



Centenas de mulheres realizam mamografias durante o "Outubro Rosa"



FOTO: DIVULGAÇÃO

Pág - 6

FOTO: DIVULGAÇÃO



Dia das Crianças

Fim de semana tem apresentações de teatro gratuitas

Pág - 7

FOTO: DIVULGAÇÃO



Educação

Bertioga recebe mais um ônibus para transporte escolar

Pág - 5



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13

PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014

– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004

– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000

Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290

– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590
– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332

– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200

– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giustredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Máio Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311.6070
– EM José Carlos Buzinoro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317.1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317.7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5810
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' à Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034

– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239

– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035

– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Treco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-8900

– Hospital : 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosam: 331919165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2841
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033

– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– Secretaria de Planejamento: 3319-8055

Procuradoria Geral do Município: 3317-4000

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173

– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699/3317-2004

Diversos

– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cantório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência

– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvaram: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Table with 5 columns: Data, Drogeria, Endereço, Bairro, Telefone. Lists various pharmacies and their contact information.

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2019

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Calendar table for 2019 with columns for date, day of the week, and event name (e.g., Feriado Nacional, Ponto Facultativo).

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP: 11.250-000 - Tel.: 13.3319-8000

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb. 76.767

Textos: Erika Reis, Wagner Lima
Arte e Diagramação: Willyan Paço

UFIB
R\$ 3,5182

As notícias e atos relativos às atividades afetas ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



HABITAÇÃO

População é beneficiada com 1500 apartamentos

Contemplados visitam o local da obra e comemoram a conquista

O sonho da casa própria é realidade para milhares de famílias em Bertiooga. A tão aguardada construção das 1500 moradias na área localizada na altura do Km 218 da Rodovia Rio-Santos, no bairro Jardim Raphael, já iniciou e deve gerar cerca de mil empregos diretos e indiretos. A visita oficial deste empreendimento aconteceu no último sábado (05), com a presença dos beneficiados, entidades e autoridades. Este é o maior projeto habitacional da Baixada Santista, o “Minha Casa, Minha Vida – Entidades”.

A previsão de entrega das moradias é de 24 meses. Os beneficiados esperam essa notícia desde 2014, ano do anúncio do projeto. Agora, depois de muito empenho da Administração Municipal junto às entidades envolvidas, a espera terminou. São mais de R\$ 170 milhões em investimento, vindos dos programas “Minha Casa Minha Vida” e “Casa Paulista”.

O representante das entidades Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo e Movimento Pró-Moradia de Suzano, Isaias Martins, declara ser um momento de muita alegria para ele e para todos os beneficiados. “É um dia muito importante, pois essas famílias estão aguardando há mais de seis anos para realizar o sonho da casa própria”, afirma.

Luzineide de Lima está desempregada e mora há 20 anos em Bertiooga, ela conta que está muito feliz com o início das obras. “Estou esperando essas casas faz muito tempo. Agora que estou vendo tudo isso aqui, é só alegria e felicidade, porque sei que vou ter minha casinha”, diz.

A obra envolve aprovação e consulta de vários órgãos, como o Grapohab (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo), Secretaria de Meio Ambiente, Gaema (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) e Ministério Público.

Segundo o Secretário Executivo da Casa Paulista, o empenho da Prefeitura foi fundamental para que esse sonho se tornasse realidade. “Sem dúvida, se não fosse a Prefeitura, o projeto não sairia. Essa ligação direta entre população e entidades é feita pela Prefeitura”, explica.

O prefeito de Bertiooga parabenizou todos que participaram dessa luta. “É o maior empreendimento habitacional em início no Estado. É a maior conquista da história de Bertiooga. A Cidade nunca recebeu um investimento dessa magnitude”, afirma. A obra é executada pelas construtoras Qualyfast e Faleiros, em parceria com entidades como a Associação dos Moradores do Jardim Helena, Frente Paulista de Habitação Popular do Estado de São Paulo e Movimento Pró- Moradia de Suzano.



FOTO: RAPHAEL CAMPOS



OBRAS

População é beneficiada com obras na Praça Aldo Moro

As obras de reurbanização da Praça Aldo Moro, no Centro, já começaram. O local fica em frente ao Ginásio Municipal Alberto Alves, e está recebendo terraplanagem e demarcação dos passeios. A população pode contar com diversas melhorias, de paisagismo à quadra poliesportiva.

A Praça terá extensa área verde; centro de atividades em madeira rústica, com balanço duplo, gangorra e gira-gira; quadra poliesportiva para as práticas de futsal, basquete e vôlei; além de outros equipamentos para práticas esportivas. As obras contam com recursos do Governo Federal, por meio do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Além da Aldo Moro, a Praça Potengi, no Maitinga, e a Praça da Primavera, no Rio da Praia, também estão recebendo melhorias. Em breve as praças Soroptmistas e Jardim das Canções também serão reurbanizadas.





EDUCAÇÃO

Alunos são beneficiados com mais um ônibus adaptado

Bertiooga recebeu mais um ônibus adaptado para transportar estudantes. O veículo faz parte do “Programa Caminho da Escola”, criado pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). O coletivo tem capacidade para transportar 44 alunos e é totalmente acessível.

O transporte escolar municipal leva e busca os alunos com deficiência que estudam em escolas municipais, estaduais e na Apae. Os veículos também conduzem os alunos do 1º ao 5º para atividades pedagógicas, como Barco Escola, visitas ao Viveiro de Plantas Seo Léo, Costão Rochoso, entre outras ações educativas.

A Secretaria de Educação está ampliando a frota de ônibus escolar municipal para atender ainda mais alunos, realizando atividades pedagógicas fora do período escolar. Em abril, a Cidade recebeu do FNDE um veículo adaptado com 40 vagas e adquiriu mais um pagando só 25% do valor.

Com mais automóveis à disposição dos alunos, a Prefeitura irá ampliar as atividades pedagógicas e firmar ainda mais parcerias com instituições, como Sesc, Sobloco e Sabesp, podendo aumentar as visitas ao Parque das Neblinas e outros locais, beneficiando os alunos com estudos ambientais e culturais fora da sala de aula.

FOTO: DIVULGAÇÃO





SAÚDE

☺ Prefeitura realiza 250 ☺ mamografias no "Outubro Rosa"

Segundo a Secretária de Saúde, a Cidade não tem fila de espera por exame.

População pode solicitar procedimento nas UBSs

A "Carreta da Mamografia", que esteve em Bertiooga nos dias 5, 6 e 7 de outubro, realizou 250 exames de mamografia em mulheres acima de 35 anos nos bairros Boracéia, Chácaras e Centro. Além disso, foram agendadas ainda, mais de 220 exames, que serão realizados nas próximas semanas. A ação faz parte de diversas atividades para comemorar o "Outubro Rosa", mês de prevenção ao câncer de mama.

A campanha este ano é realizada pelo Fundo Social de Solidariedade, Secretaria de Saúde e pelo projeto "Vida + Rosa" do INTS (Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública).

Para solicitar o procedimento, a população pode se dirigir a qualquer uma das cinco Unidades de Saúde da Cidade, nos seguintes endereços:

USF Boracéia - Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº

UBS Indaiá - Rua São Francisco do Sul, s/nº

UBS Maitinga - Rua Alberto Augusto de Andrade (antiga Rua 14), s/nº

UBS Mirosam - Rua São Gonzalo, s/nº (Vila do Bem), Bairro Chácaras

UBS Vicente Carvalho II - Rua Epiphânio Baptista, 637, Jardim Vicente de Carvalho.

PALESTRAS

Durante todo o mês, também serão realizadas palestras de conscientização em vários locais. Confira o calendário:

14/10 - 14h - UBS Vicente Carvalho II (Rua Epiphânio Baptista, 637)

15/10 - 14h - USF Boracéia (Rua Vereador Geraldo Rodrigues Montemor, s/nº)

16/10 - 14h - UBS Central (Rua Alberto Augusto de Andrade, antiga Rua 14, s/nº, Maitinga)

17/10 - 14h - UBS Mirosam (Rua São Gonzalo, s/nº, Vila do Bem, Bairro Chácaras)

18/10 - 14h - UBS Indaiá (Rua São Francisco do Sul, s/nº)

21/10 - 14h - Centro de Atenção Psicossocial (Rua Rafael Costábile, 547, Centro)

22/10 - 14h - Núcleo de Apoio à Criança Especial (Rua Alzemiros Balio, s/nº)

23/10 - 14h - Centro de Testagem e Aconselhamento (Rua Jorge Ferreira, nº 60, Centro)

24/10 - 14h - CEME (Praça Vicente Molinari, s/nº, Centro)





CULTURA

Fim de semana tem apresentações teatrais gratuitas para a criançada

O final de semana do Dia das Crianças será agitado em Bertiooga. O projeto “Teatrada”, realizado em parceria pela Prefeitura e Sesc Bertiooga, apresenta dois espetáculos infantis gratuitos, para toda a família aproveitar.

CLÁSSICOS DA PALHAÇARIA

SAB, 12/10, 16H - Vila do Bem (Rua São Gonzalo, s/n, Bairro Chácaras)

É um espetáculo que apresenta reprises clássicas de palhaçaria, resultante do estudo em Circo-Teatro que é desenvolvido pelo grupo K’Os Coletivo. A apresentação fica por parte de três característicos palhaços: Palhaço Pinguelão (1.95 de altura de pura leseira), Palhaça Tramela (A mandona que sabe tudo) e Palhaço Pipiu (O causador de confusão).

O CUSCUZ FEDEGOSO

DOM, 13/10, 16H - Tenda de Eventos (Av. Vicente de Carvalho, s/nº, ao lado do Forte São João)

Ao vender sua especialidade a um pedinte, Dona Maria do Cuscuz percebe que ele está passando mal para não ter de pagar. Desesperada, ela pede ajuda a uma vendedora de ervas medicinais charlatã, para que tente identificar a suposta doença, armando assim uma grande confusão. O espetáculo faz uma abordagem crítica-social por meio do cômico, pautando-se por manifestações populares. Encenada pelo grupo “O Buraco D’Oráculo”.





TEATRO

Função Social traz espetáculo no sábado (12)

“Até que o Tinder nos separe” é atração a partir das 21 horas

Neste sábado (12), a partir das 21 horas, o Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga recebe o espetáculo teatral “Até que o Tinder nos separe”, inspirado no filme “Eu os declaro marido e Larry”.

É preciso trocar o ingresso por 1 kg de alimento não perecível, hoje (12), a partir das 18 horas.

A classificação indicativa é de 14 anos.

O elenco conta com os atores Wanderlei Grillo, Ana Morisa e Vitor Branco, que também assina o texto e a direção. Vitor Branco tem uma longa carreira, com destaque para atuação ao lado de Mazzaropi no cinema, diversas peças de teatro, e novelas como “A Próxima Vítima”, “Barriga de Aluguel” e “O Clone”, da TV Globo. Vitor também já passou pela TV Record. No SBT, o destaque é sua participação em “A Praça É Nossa”, como o personagem Bibó da dupla “Biba e Bibó”.

A peça fala sobre relacionamentos por meio de um aplicativo. A paródia inspirada no filme conta a história de dois amigos heterossexuais que decidem se casar para aproveitar benefícios por meio de uma união homoafetiva.

Um deles, Beto, é cardíaco e tem a tarefa de cuidar de dois filhos que estudam em um colégio interno. Com medo de enfartar e deixar os filhos desamparados, Beto resolve se casar com Zeca, seu amigo e vizinho de longa data.

Zeca é desempregado, viciado no aplicativo Tinder e incentiva Beto a conhecer várias mulheres. Após alguns encontros, os amigos se veem em uma enrascada: uma das pretendentes de Beto é na verdade uma fiscal que tem o trabalho de constatar a união da dupla.

O Fundo Social de Solidariedade fica na Rua Walter Pereira Prado, 77, no Centro.





INVESTIMENTO

Bertiooga receberá recursos para o Turismo

O Município de Bertiooga está entre as 30 rotas turísticas escolhidas em todo o Brasil para integrar o programa “Investe Turismo” do Ministério do Turismo, em parceria com o SEBRAE e a Embratur. Bertiooga integra a única rota do Estado de São Paulo, denominada “São Paulo e Circuito do Litoral Norte”. Segundo o Sebrae, a região receberá investimentos de mais de R\$ 8 milhões em qualificação, governança, organização, marketing e promoção, para melhorar serviços e ampliar o número de turistas. A novidade é uma parceria do Ministério do Turismo, Embratur, Sebrae e governos estaduais para organizar, promover e incentivar o turismo em âmbito nacional. No Estado de São Paulo, será beneficiada a Capital e o Circuito Litoral Norte (Bertiooga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba). As ações serão geridas pelo Sebrae e o calendário de ações para 2020 deve eleger público prioritário para início das atividades.

O objetivo do projeto é provocar a transformação dos destinos turísticos, por meio da convergência de investimentos públicos e privados, além de gerar possibilidades de surgimento de pequenos negócios. Outra meta é fortalecer as micro e pequenas empresas, ampliando o acesso ao crédito, estimular a competitividade e inovação no turismo, entre outras metas. O secretário de Turismo, Esporte e Cultura de Bertiooga, que também faz parte do comitê do “Investe Turismo” junto ao Estado, comemora a novidade. “Nossa inclusão nos roteiros do Ministério do Turismo é um reconhecimento da nossa importância enquanto região turística e certamente trará frutos para o nosso desenvolvimento”.

CIRCUITO DO LITORAL NORTE

Bertiooga, Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba são agora o “Circuito Litoral Norte de São Paulo”. Juntas, as Cidades têm o objetivo de buscar recursos e planejar ações para fortalecer o turismo e atrair ainda mais visitantes para a Região, umas das mais ricas e belas do Estado.

O “consórcio turístico” é discutido há algum tempo pelas secretarias municipais de turismo de cada Cidade. Com a união, os municípios querem ampliar e qualificar o fluxo de seus turistas e estimulá-los a conhecer melhor a região que estão visitando. Entre os desafios do Circuito está aumentar a taxa média de ocupação da região dos atuais 54% para 70% nos próximos dois anos. Alguns resultados já têm aparecido: a participação em importantes feiras e eventos segmentados da cadeia turística.

No plano de regionalizar a promoção turística das cidades, o Circuito otimiza os recursos para participação em feiras e eventos; além de buscar interações com a iniciativa privada dos municípios para alavancar ações e formas de divulgação.





DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Moradores de Boracéia recebem curso de qualificação profissional

São 40 vagas divididas entre empregada doméstica e encarregado de portaria

A Prefeitura oferece 40 vagas para curso de qualificação profissional, sendo 20 para empregada doméstica e 20 para encarregado de portaria. As aulas iniciam nesta segunda-feira (14), na Vila do Bem Boracéia. Nas próximas semanas mais bairros serão contemplados. Os alunos que tiverem frequência acima de 75% receberão certificado, o que valoriza o currículo e oferece mais oportunidades de empregos. O curso é promovido pela secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Informações detalhadas e inscrições devem ser realizadas pelo telefone: (13) 3500-8240.

Confira o programa dos cursos:

EMPREGADA DOMÉSTICA

- Organização e metodologia de trabalho;
 - Técnicas de limpeza;
 - Saúde e Higiene;
- Noções básicas de nutrição na elaboração de refeições;
 - Acidentes e primeiros socorros;
- Ética e postura profissional e interpessoal;
Entre outros tópicos.

ENCARREGADO DE PORTARIA

- Responsabilidades da função;
- Procedimentos de atendimento ao público;
 - Equipamentos e sistemas de segurança;
 - Controles de acesso;
 - Códigos de ocorrências;
- Métodos preventivos de combate a incêndios
Entre outros tópicos.





Dia das Crianças FEIRA de TROCAS de BRINCADEIRAS

traga seu brinquedo usado
e venha se divertir no quiosque

Dia: 12/outubro **a partir das 15 h**
Local: Quiosque 2 **orla da praia**

GRATUITO

realização: Cineclube Buriquioca

aceitamos doação de brinquedos



VESTIBULAR UNIVESP 2020

GRADUAÇÃO DE QUALIDADE
PERTO DE VOCÊ!

Inscreva-se!

De 15/10 a 14/11

Licenciatura em
Pedagogia, Matemática ou Letras
Bacharel em Engenharia da Computação
ou Análise e Processamento de Dados

**40 vagas previstas
para Bertiooga!**

vestibular.univesp.br



CONSELHO TUTELAR OUTUBRO

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Juliana PL Mª Auxiliadora AT Michele RL	02 Mª Auxiliadora PL Denise AT Juliana RL	03 Denise PL Branca AT Mª Auxiliadora RL	04 Branca PL Michele AT Denise RL	05 Juliana PL
06 Branca PL	07 Michele PL Juliana AT Branca RL	08 Juliana PL Mª Auxiliadora AT Michele RL	09 Mª Auxiliadora PL Denise AT Juliana RL	10 Denise PL Branca AT Mª Auxiliadora RL	11 Branca PL Michele AT Denise RL	12 Michele PL
13 Denise PL	14 Michele PL Juliana AT Branca RL	15 Juliana PL Mª Auxiliadora AT Michele RL	16 Mª Auxiliadora PL Denise AT Juliana RL	17 Denise PL Branca AT Mª Auxiliadora RL	18 Branca PL Michele AT Denise RL	19 Mª Auxiliadora PL
20 Branca PL	21 Michele PL Juliana AT Branca RL	22 Juliana PL Mª Auxiliadora AT Michele RL	23 Mª Auxiliadora PL Denise AT Juliana RL	24 Denise PL Branca AT Mª Auxiliadora RL	25 Branca PL Michele AT Denise RL	26 Michele PL
27 Denise PL	28 Michele PL Juliana AT Branca RL	29 Juliana PL Mª Auxiliadora AT Michele RL	30 Mª Auxiliadora PL Denise AT Juliana RL	31 Denise PL Branca AT Mª Auxiliadora RL		
CELULAR PLANTAO 99784.1325			Férias:			



BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

041 Outubro/2019 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	12/10/2019	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019	26/10/2019	
092	Erinaldo Doria dos Santos	09/09/2019	08/10/2019	
154	Marcelo Pinto de Campos	29/03/2019	01/12/2019	
156	Cláudio Martins dos Santos	28/09/2019	06/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
171	Kalled Ali El Malat	25/01/2019	26/11/2019	

193	Djanira Santos Esteves	31/07/2019	14/10/2019	
236	Pericles de Oliveira	17/01/2019	08/01/2020	
395	Ivani Ap. Correia	13/09/2019	13/11/2019	
397	Marina Brunassi da Conceição	16/04/2018	04/10/2019	Aposentadoria em 05/10/2019.
444	Ivanete Pinto da Conceição	25/04/2019	21/10/2019	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	25/10/2019	
533	Roberto Almeida de Oliveira	19/02/2019	23/10/2019	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	09/11/2019	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	13/08/2019	30/11/2019	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	10/11/2019	
629	Celia Regina Barbosa	03/10/2019	01/12/2019	



630	Roseli dos Santos	26/12/2017	29/10/2019	
668	Renata Britto Rosa	20/02/2018	29/11/2019	
686	Fabiana dos Santos	13/06/2019	09/10/2019	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/11/2019	
754	Marli dos Santos Rodrigues	05/10/2019	15/10/2019	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	10/11/2019	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	26/11/2019	
776	Rita Hortência Rolan da Silva	17/09/2019	30/11/2019	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 130/19 – Bertprev.
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).
949	Renata de Brito	21/08/2018	15/11/2019	
999	Antônio Carlos Rodrigues Barreto	15/09/2019	10/10/2019	
1083	Rosemary dos Santos	18/02/2019	14/11/2019	
1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1129	Angélica Helena Mascarenhas Ruiz	14/08/2019	19/10/2019	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	22/11/2019	
1149	Vilma Betarello Silva	08/01/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 208/19 – Bertprev.
1150	Viviane Rijo Azevedo	11/09/2019	25/10/2019	
1163	Débora Ap. de Carvalho Pinto	14/08/2019	30/09/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1177	Giselda Elaine Silva Reis Malafatti	08/10/2019	06/11/2019	
1239	Ana Cleide Fernandes Pinto	14/08/2019	15/10/2019	
1250	Carina Bianca de Menezes Nascimento	08/10/2019	12/10/2019	
1446	Aleksandro Monteiro	29/07/2019	23/10/2019	
1521	Nelo José Fernandes	11/05/2019	10/10/2019	Pedido retroativo deferido.

1720	Christiane Alves da Silva	21/08/2019	04/10/2019	Aguardando alta médica.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	07/11/2019	
1773	Adson Vandro Andrade	09/08/2019	07/11/2019	
1812	Peter Gades	28/05/2019	09/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
1898	Marlene Pereira Miro	04/10/2019	09/10/2019	
1899	Natalia Alves Barbosa	21/05/2019	01/12/2019	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	20/12/2019	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	17/04/2019	01/11/2019	
1932	Maria Teresa Couceiro de Barros	02/08/2019	18/10/2019	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	07/11/2019	
2083	Zilma Pupo Anastácio	24/05/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 321/19 – Bertprev.
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	01/12/2019	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	19/12/2019	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	03/01/2020	
2413	Ana Carolina F. N. Ferraz	18/10/2019	16/12/2019	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	19/10/2019	
2445	Luciana Ap. de Oliveira	08/08/2019	01/10/2019	
2510	Elaine Silva Santos Brito	06/08/2019	21/10/2019	
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	14/09/2017	03/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
2546	David Aparecido de Almeida	10/10/2019	17/10/2019	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/12/2019	
2719	Maria do Carmo Gonçalves de Melo	19/02/2019	07/12/2019	
2724	João Alberto O. Guerra	27/09/2019	25/11/2019	
2818	Aedra Sampaio Oehlmann da Silva	27/08/2019	01/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4031	André Luiz Silva Ferreira	07/01/2019	06/10/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	14/03/2018	30/10/2019	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	03/09/2019	Renovando, aguardando perícia médica.
4081	Renata Graziela de Chechi Pereira Lanza	17/09/2019	04/10/2019	



4093	Ligia Francisca Costa	14/11/2018	31/10/2019	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	28/10/2019	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	15/11/2019	
4153	Adriana Donata Vaz	23/08/2019	23/10/2019	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/09/2019	01/11/2019	
4168	Silena Ap. Del Debbio	04/09/2019	20/10/2019	
4175	Ágata Valladão Barros	15/04/2019	11/10/2019	
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	20/11/2019	
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	01/08/2019	01/12/2019	
4404	Felipe Destri	01/10/2019	14/10/2019	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	25/10/2019	
4470	Nathalia Apolinário Barbosa	06/08/2019	06/10/2019	
4486	Lea Reis Lopes	06/08/2019	05/11/2019	
4506	Telma Cardoso Nascimento	26/09/2019	15/11/2019	
4509	Emilia Shigueko Coelho	19/02/2018	01/12/2019	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/12/2019	
4601	Luciana Rodrigues Ravazzani	08/06/2018	29/10/2019	
4645	Lilian Krinas Pirttiaho	06/06/2018	14/11/2019	
4675	Gisele Eduarda de Sant'ana	02/09/2019	01/10/2019	Término do benefício, alta médica em 02/10/2019.
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	22/09/2019	08/10/2019	
5166	Valquiria Salotti	17/09/2019	10/11/2019	
5249	Sheila Anfriso Rocha	07/05/2019	30/11/2019	
5382	Luciana Martins	003/09/2019	01/11/2019	
5876	Luciana Ribeiro dos Santos Oloes	02/04/2019	08/11/2019	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1941	Taís Helena dos Santos Costa	21/05/2019	17/09/2019	18/09/2019	16/11/2019
4075	Mary Anne Santos Rodrigues	04/05/2019	31/08/2019	01/09/2019	30/10/2019
4117	Graziela da Silva Ferreira	11/04/2019	08/08/2019	09/08/2019	07/10/2019
4244	Andreia Rodrigues de Oliveira	02/05/2019	29/08/2019	30/08/2019	28/10/2019

4369	Elaine Cristina da Silva Freitas	19/06/2019	16/10/2019	17/10/2019	15/12/2019
4521	Scarlati Nonato da Silva	15/05/2019	11/09/2019	12/09/2019	10/11/2019
4554	Daniela Cruz Martinez Nicolliello	30/04/2019	27/08/2019	28/08/2019	26/10/2019
4666	Alessandra Feliciano da Silva	17/06/2019	14/10/2019	15/10/2019	13/12/2019
5243	Letícia Henkel Lopes	13/08/2019	10/12/2019	11/12/2019	08/02/2020

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
397	Marina Brunassi da Conceição	05/10/2019	

**COMUNICADO Nº 23/19 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO**

Como divulgamos no Boletim Oficial, estamos realizando o recadastramento dos ativos admitidos até 2.018 à distância, pelo site do Instituto.

Fazemos uso do presente para solicitarmos o **COMPARECIMENTO** dos segurados abaixo listados, na sede do BERTPREV ou enviarem o recadastramento por email, impreterivelmente até o dia **30/10/2019** (lista – data base 10/10/2019).

Como publicado, um bom recadastramento é essencial para os cálculos anuais feitos pelo Atuário, objetivando chegar no custo exato do Plano de Previdência.

Destacamos ainda que o **recadastramento é um procedimento legal e obrigatório e o não cumprimento poderá acarretar sanções aos servidores**, conforme determina o § 3º do art.18 da LC 095/13. Portanto, fique atento ao prazo limite.

Dúvidas, esclarecimentos, sugestões poderão ser apresentados pelo fone: 3319-9292 ou whatsapp 3317-5981.

Bertiooga, 10 de outubro de 2.019.

Waldemar Cesar R.de Andrade
Presidente

Rejane W. da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL QUE NÃO ENVIARAM A FICHA POR E-MAIL OU NÃO RECADASTRARAM:

ARILSON LISBOA SABINO
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INACIO
JEAN CARLO MUNIZ
KESIA SEIDEL DE ALMEIDA
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS
DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU
IVANILDES DOS SANTOS
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA
SONIA MARIA SILVA SOUZA
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ



FABIO RICARDO GALANTE
LUIZ ANTONIO GUIMARAES SILVA
EDISON FRANCA RIBEIRO

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM A FICHA POR E-MAIL:

ACACIA MARIA SOARES SILVEIRA	MAGNO MARTINS DE SOUZA
ADRIANA ALVES	MAISA CUNHA DE SOUZA SILVA
AILTON ANTONIO DA SILVA	MALU EDITH DE BARROS DELPHINI DOS SANTOS
ALDRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA	MANOEL LUIZ NOGUEIRAS VALENCIA
ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA	MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS
AMYRES LENCIONI JUNIOR	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	MARCELO COSTA GANDARES
ANA PAULA DA SILVA BECK	MARCELO LANZARA
ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON	MARCELO LOPES MORAES
ANGELA MARIA AVELINO NASCIMENTO	MARCIA APARECIDA FRANCO OLIVEIRA SANTANA
ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	MARCO ANTONIO FUJARRA
ANTONIO CARLOS FERNANDES SIMOES	MARCO SILVA SANT ANNA
ANTONIO CARLOS MACHADO	MARCOS GARRIDO OLIVEIRA
ANTONIO SERGIO DE JESUS	MARCOS RODRIGO PEREIRA
AUZENI FERREIRA DA FONSECA DE SOUZA	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
BENEDITA MILENE FERREIRA GOMES	MARIA DENIMAR CASELI CARVALHO DOMINGUES
CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA	MARIA DENISE LINS CORREIA
CARLA MARIA ESTHER ANTONIAZZI RIBEIRO MENDES	MARIA LUZIA DE FARIAS
CARLOS BENEDITO DEFENDI	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS
CASSIA APARECIDA DA SILVA	MARIANGELA MARQUES BATISTA
CASSIO MARTINS CHAVES	MARILIS DE LOURDES DA CONCEICAO SILVA
CINTHIA PESTANA GOMES	MARLI BUENO DE GODOY
CLAUDIA PEREIRA DE JESUS SILVA	MARLI TAVEIRA MARCELINO
CLAUDIA SOARES LIMA	MAURICIO DOS SANTOS SOUZA
CLAUDINEA FREIRE PADUA	MAURICIO FERREIRA GOMEZ
CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	MAURILIA DE SOUZA
CLEIDE ALVES DA SILVA	MICHELE APARECIDA DA SILVA SANTOS
CRISTIANE NASCIMENTO CARIDADE	MICHELE CRISTINA SANTOS
CRISTINA HELENA PALMIERI GADDINI	MONICA FERNANDES DA CONCEICAO
DAIANA GOMES BENTO	MONICA REGINA PRATES DOS SANTOS
DAISY NUNES DE SOUZA	NATALICIO ANDRE DINIZ ARAUJO
DALVA DE OLIVEIRA SILVA	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO
DANIEL CONTENCAS	NUBIA LAFAIETE PEREIRA DE LIMA CORREA
DANIELLA JORGETTI	OSMAR ALVES DE MOURA
DEBORA APARECIDA DE CARVALHO PINTO	PAMELA MENESES NAKASE
DIUZETE APARECIDA DA SILVA	PATRICIA GONCALVES BAISI
EDNEIA JORGE DE OLIVEIRA	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
EDSON SILVESTRE VASQUES	POLIANA LEONEL DE MELLO E SILVA
ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	PRISCILA SANTOS BERNARDO
ERICA DE OLIVEIRA	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS

EUNICE MIYUKI FUKUKAWA DEMITRO	REGIANE APARECIDA DE CAMPOS
FABIO BENEDITO GOMES LEITE	REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO
FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	RENATA DE PAULA COELHO
FERNANDO GONCALVES MACIEL	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA
FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	RENATO MARTINS FERNANDES
FRANCILENE BENTO REBELO SIQUEIRA DE SOUZA	RICARDO GURGEL AZZI
GENIVALDO MARCHI	RITA DE CASSIA SANTOS
GERSON COSME AGUIAR DA CRUZ	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA FILHO
GILBERTO ANTONIO DE LIMA DINIZ	ROGERIO PINTO DE AZEVEDO
GISELA PINHEIRO SANTOS	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA
HAROLDO KALLEDER	ROSANE DO ROSARIO CAMPOS
HELVIA MONICA DA SILVA AZEVEDO	ROSELI APARECIDA CURRALO
HERASMO GOMES DE BRITO	ROSELI FERREIRA DA S DE OLIVEIRA
ILMARA SILVA DE SOUSA	ROSELY RODRIGUES COSTA
IRIS SANTOS PINTO BARBOSA	ROSEMARY DOS SANTOS
JAIME ALVES DE MORAES	SANDRA DE SOUZA MARIANO
JANAINA ALESSIO DA SILVA ODAIRA	SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES
JANAINA COSTA	SANDRA REGINA GOMES CARVALHO
JOAO PAULO FERNANDES FILHO	SELMA FELIX PEREIRA
JOSE CLAUDIO DINIZ	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO
JOSE PAULO CASOLARO	SHIRLEI DE SOUZA MARIANO
JOSE VINICIUS PLAZZA MACHADO	SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA
JOSELLISTLENE RODRIGUES SOUZA DE BRITO	SILVIA HELENA PAES RODRIGUES
JULIANA VEIGA DOS SANTOS	SIMONE MESQUITA MENEZES
JULIANO CONCEICAO FERREIRA	SOLANGE DIAS GONCALVES ANASTACIO
JUVENAL ANTONIO JUSTO DOS SANTOS	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI
KARINA ALINE DA SILVA	TAIS HELENA DOS SANTOS COSTA
KARINA SILVA DA PAIXAO	TAMARA ANDRADE MIURA
KATIA ITOKAZU	TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES
KELLI REGIANE NEGRI	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
LAERCIO GALDINO RAMOS	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
LEANDRO JOSE GIANOTTO	THAIS APARECIDA PINTO AFIF
LIGIA DUARTE	VALBER SILVA DO NASCIMENTO
LOURDES MARIA DA SILVA	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS
LUCAS TEODORO COSTA	VALDEVIR RIBEIRO DE AQUINO
LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES	VALERIA CARVALHO OLIVEIRA SANTOS
LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	VANILDA RODRIGUES DA SILVA
LUCIANA MARTINS	VANILDE GONCALVES DE MAGALHAES MANCINI
LUCIANA NOLLI	VANUSA LIMA SASAKI
LUCIANO PINTO DOS SANTOS	VICTOR MENDES NETO
LUCIENE VASQUES SILVEIRA	WALMIL CELESTINO DA SILVA
LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	WEYNICE GODOY COELHO MENDES
LUIZ CARLOS DO ROSARIO	WILSON LUIS DE SOUZA AGUIAR
LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	

**SERVIDORES QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO:**

ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
ADEILSON DA SILVA PEREIRA
ADILSON SILVA DO NASCIMENTO
ADRIANA DA CUNHA ESTEVES
ADRIANA FERNANDES DA SILVA SANTOS
ADRIANA FIGUEIREDO AVILA
ADRIANA GONCALVES DA CRUZ
ADRIANA LEAL MESQUITA
ADRIANA REANI RODRIGUES
ADRIANA SANTOS
ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES
ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
ADRIANO EUGENIO DE ALMEIDA
ADRIANO GONZAGA DA COSTA
AGUINALDO SALCCI JUNIOR
AIRTON DA COSTA LOURENCO
ALCIONE OLIVEIRA DA COSTA ANDRADE
ALESSANDRA BUONO RODRIGUES
ALESSANDRA DOS SANTOS
ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO
ALEX DIAS DE FREITAS
ALEX DOS SANTOS
ALEX SILVA DO NASCIMENTO
ALEXANDER DE ARAUJO CARVALHO
ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
ALEXANDRE CICERO DA SILVA
ALEXANDRE DA SILVA CRUZ
ALEXANDRE DIETRICH
ALEXANDRE GONCALVES SILVA
ALEXANDRE LIMERES AREIAS
ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS
ALICE GRACIANO
ALLANA GOMES FRANCA ARAUJO
ALTMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
ALUISIO BICHIR
ALVARO DE OLIVEIRA MENDONCA
ALVINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO
AMANDA OLIVEIRA DE AMORIM
AMARA ANGELICA PRADELA
ANA ANGELICA SANTANA SANTOS
ANA BEATRIZ GONCALVES TAVARES DE PINHO
ANA BEATRIZ REUPKE FERRAZ
ANA CAROLINA ARRUDA VIEIRA DIAS
ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO
ANA CONCEICAO SANTOS BORGES
ANA CRISTINA RODRIGUES PAULINO
ANA CRISTINA SILVA THEODORO
ANA LUCIA TRANCOSO LUCHESE
ANA MARIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
ANA PAULA DOS SANTOS MORAIS ALVES

ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA
ANA RITA DA SILVA SANTOS
ANALICE PIMENTEL BARROS DE OLIVEIRA
ANDERSON BOM SUCESSO PINTO
ANDERSON DE SOUZA SANTOS
ANDERSON LUIS GOMES
ANDERSON PEREIRA SEIDEL
ANDRE FERAUCHE
ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
ANDRE SANTOS XAVIER
ANDREA BARBOSA
ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI BELLINI
ANDREA CRISTINA ESTEVES RIBEIRO
ANDREA DA CONCEICAO XAVIER
ANDREA DA SILVA
ANDREA HUNGRIA LEITE
ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO
ANDREA MANZIONI FARIA VIERIA
ANDREA MARIA ALVES PIRES ALMEIDA DA CRUZ
ANDREA MATTOSO SAUDA
ANDREA PEREIRA BRAZ
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS
ANDREIA APARECIDA TERRIAGA
ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ANTONIA MARIA ARTACHO DE OLIVEIRA
ANTONIO ADIR GIRAUD
ANTONIO ALVES DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA SILVA
ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES BARRETO
ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
ANTONIO LEANDRO MONTEIRO DA SILVA
ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR
APARECIDA MARIA BRASIL BARBOSA
APARECIDA SANTOS DUMONT DE AGUILAR RODRIGUES
ARLETE DA SILVA FERREIRA
ARLINDO DE ALMEIDA NUNES
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO
ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
AUDRIEY COSTA
BARBARA CHRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS
BARBARA TRINDADE GONCALVES LEAL
BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
BENEDITO DOS SANTOS
BIANCA DAMIANA MOTTA DA CRUZ
BIANCA GANSAUSKAS DE ANDRADE
BRENDA LEMOS LAMAS COELHO
BRUNO GONCALVES MACHADO
CAIO DONADIO ALBINO
CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS
CAMILA MANFRINATO SCARPIM



CARLA DE SOUSA CAPPRA
CARLA PEREIRA DE CARVALHO
CARLA REGINA MARTINS
CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO
CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS
CARMEN LUCIA CARVALHO LUIZ
CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
CASSIA DOS SANTOS GASPAR
CASSIANA PERVEIEFF
CATARINA GUIMARAES SILVA
CATIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
CATIA CILENE CARLOS
CELIA ANGELINO MENDES
CELIA REGINA DA TRINDADE
CELSO ANTONIO SOARES CRUZ
CELSO ROSARIO PINTO
CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES PANIGHEL
CHRISTIANE MANSERA
CIBELE MAURICIO DA SILVA CRUZ
CIDALIA WANDA DE OLIVEIRA
CINTHIA CRISTHIANE VALEZE SANCHES
CLAUDIA DOS SANTOS BARROS
CLAUDIA GALVAO
CLAUDIA SIMONE DA MOTA RIBEIRO GOMES
CLAUDIA SOARES DE CARVALHO
CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA
CLAUDINEIA DOS SANTOS BARROS DO NASCIMENTO
CLAUDIO DIAS FERREIRA
CLAUDIO HONORATO DA CRUZ
CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR
CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
CLAYTON DOS SANTOS SILVA
CLERIO ALVES COSTA
CLOVIS LIMA DA SILVA
CREUZA SANTANA DE SA
CREUZA SANTANA DE SA
CRISTIANE ABADE LOPES
CRISTIANNE MARTIN
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS
CRISTINA ZANELLA CARAMELO
CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
CYNTHIA PAULA RITI DANTAS CAMPOS
DAIANA DIAS RITI DANTAS
DALVANETE DOS SANTOS COSTA
DAMIAO GUEDES CASTRO
DANIEL DA SILVA REIS
DANIEL DE CAZETO LOPES
DANIELA CRISTINA ROCHA SILVESTRE
DANIELA CRUZ MARTINEZ NICOLIELLO
DANIELA TEIXEIRA MARIANO
DANIELY VARELLA VICENTE

DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS
DAVID APARECIDO DE ALMEIDA
DAVID JUNIO DA SILVA
DEBORA ANDRADE DA SILVA MOUZINHO
DEBORA CAMPOS DE SOUZA
DEBORA COELHO DO AMARAL
DEBORA COUTINHO FARIA
DEBORA CRISTINA SCARPIN JAQUEIRE
DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
DENILSON OTERO PEREIRA
DENISE DA SILVA CAMILO
DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR
DERBSON DAVI RIBEIRO REGO CARVALHO
DIANA MARTINS GOMES
DIEGO VINICIUS CARDOSO
DIMAS DOS SANTOS ROSSI
DJANIRA SANTOS ESTEVES
DOMINGOS SANTOS DA SILVA
DOUGLAS DE SOUZA BISPO
DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
DOUGLAS WILLIAM DE SOUZA RIBEIRO
DULCE CAMPOS DE LIMA
DURVAL DA COSTA JUNIOR
EDGAR CAROLINO
EDGAR PIRES LICATE
EDMILSON MOREIRA AMORIM
EDNA GRACA BORGES
EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
EDNILSON LUIZ VERGILIO
EDSON ANTONIO DE SOUZA
EDSON FARIA JUNIOR
EDUARDO ALESSANDRO PINHO
EDUARDO DIMITROUVI PENHA
EDUARDO LUIZ DE CARVALHO
EDUARDO NUNES DANTAS
EDUARDO OREFICE FERREIRA
EDVALDO BATISTA DE MATOS
EDVALDO VICENTE DE SOUZA FILHO
ELAINE CRISTINA DA SILVA FREITAS
ELAINE MARIA DE SOUZA PAIAO
ELIANA ALVES DE SOUZA
ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
ELIANA TSCHAEN
ELIDA ALMEIDA DOS ANJOS FELICE
ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO
ELIO ROCIO FRANCO RIZZI
ELISABETH DOTTI CONSOLO
ELISANGELA LEDO DOS SANTOS BAPTISTA
ELIZANDRA DAMIANA ALVES DOS SANTOS SILVA
ELIZETE FAUSTINO DE OLIVEIRA MACOR
EMERSON RODRIGUES GARCIA
EMILENE SOUZA BORGES ROSA
EMILIA SHIGUEKO COELHO
EMILIANO ALVES COSTA



ENAIDE MOREIRA DE MELO
ERICA DOS SANTOS CUNHA
ERIKA REGINA DE SOUZA
ERINALDO DORIA DOS SANTOS
ERIVALDO DA SILVA FEITOSA
EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA
EVANDRO DE OLIVEIRA BUENO
EVANI BONFIM BISPO
EVELIN BEATRIZ GUIDA
EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
EVERALDO BOMFIM BISPO
EVERGISTO ESTACIO DE FREITAS DE SOUZA
FABIANA TRINDADE BEATH
FABIANO TELES DE OLIVEIRA
FABIO CRUZ DA SILVA
FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA
FATIMA APARECIDA DIAS BARRETTO
FATIMA DA SILVA NOVO
FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA
FERNANDA CUNHA FIGUEIRAS TEIXEIRA
FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI BARBOSA
FERNANDA GOMES GONCALVES CHAER
FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS
FERNANDO LUIS MORETTI DA SILVA
FERNANDO LUIZ CARUZO
FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
FERNANDO ROSA
FERNANDO XAVIER DE CAMPOS
FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE
FLAVIA ARAUJO DE SOUZA
FLAVIA DOS SANTOS MAJOR LINO
FLAVIA GARCIA DA SILVA
FLAVIA RODRIGUES FERREIRA
FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE
FRANCISCO CASTRO
FRANCISCO VITAL SOBRINHO
FRANCSLAINE FERNANDA SANTOS DE MATOS
GABRIELA MESSIAS FERRELI
GENERITO DE ASSIS LOURENCO
GERALDO OTACILIO DA SILVA
GERALDO PEREIRA SAMPAIO
GERALDO TADEU LISTA GONCALO
GERALDO TADEU LISTA GONCALO
GERSON BALBINO DA SILVA
GERSON DE SOUZA RODRIGUES
GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
GILMAR WANDERLEY DO NASCIMENTO
GILSON AUGUSTO
GILSON ROCHA DE MELO
GILVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA
GIOVANI DE OLIVEIRA AMARAL
GIOVANNA LOPES CEREZETTI
GISELE OLIVEIRA DA COSTA
GISELE PIERONI
GISELLE EDUARDA DE SANT ANA

GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO BASTOS
GISLEIDE ARAUJO GAMA SANTOS
GISLENE COSTA DE OLIVEIRA
GISSELI ALVES PETRONETTO SILVA
GIVALDO LEANDRO DE SOUZA
GLALBER SILVINO HORA
GLAUCE RODRIGUES COSTA
GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
GRAZIELA DA SILVA FERREIRA
GUILHERME RICARDO GARCIA
GUILHERME TAVERNEZI RODRIGUES
HELAINÉ DOS SANTOS LIMA
HELEN PEREIRA QUINTELA
HELENA RABELO DE ABREU
HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA
HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO
IACY GONCALVES BISPO DA SILVA
INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
IRACILIO PINTO DOS SANTOS
IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
ISA MARIA LARGACHA PEREZ
ISABEL CRISTINA DE CASTRO LEMOS
ISABEL CRISTINA MEIRA DA SILVA
ISABEL CRISTINA PRIETO DOS SANTOS
ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS
IVANI APARECIDA CORREIA
IVETE DOS SANTOS PEREIRA ALMEIDA
IVETE FONTES DE SA
IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS
IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA
JACKELINE APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA
JACKSON SANTOS MENESES
JAILSON EDUARDO DA SILVA
JAIME FURTADO DE MELLO JUNIOR
JANAINA CUNHA DE AZEVEDO
JANAINA MOTA ESTEVAM
JANE BARBOSA AMORIM
JAQUELINE CABRAL ALVES DORNELAS
JAQUELINE CAVALCANTI LOPES
JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN
JAQUELINE DE LIMA OLIVEIRA DOS SANTOS
JEAN SIMOES DE ALMEIDA
JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES
JEISE CABRAL CAMPELO
JENNIFFER CAROLINE SILVA ROCHA
JESSE PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
JESSICA BASTOS
JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES
JOAO EVANGELISTA ALVES DUARTE
JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO
JOCELY AYRES DE SOUZA
JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA
JOEL DE MORAES
JOELENE CAMPOS SALOMAO
JOELMA DA SILVA FERREIRA
JONAS DOMINGOS FILHO



JORGE FRANCISCO DE PAULA
JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS
JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
JOSE DONIZETE DA SILVA
JOSE FERNANDO ALBUQUERQUE PINTO
JOSE FRANCISCO ROMAO DOS SANTOS
JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON
JOSE RICARDO GALANTE
JOSE RICARDO SOARES DE NOVAES
JOSE ROBERTO MATTOS
JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO
JOSEANE SILVA
JOSEFA PAULA DUARTE DA SILVA
JOSILMA MARTINS DOS SANTOS
JOSINETE DO NASCIMENTO SANTOS COSTA
JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
JULIA VIRGINIA RANALLI
JULIANA DOS SANTOS VIANA
JULIO CESAR DE SOUZA
JULIO DE ABREU TRINDADE
JULIO REGIS DA SILVA
JUSSARA CEZAR GONCALO DE BARROS
KALED ALI EL MALAT ALIEL
KAREM ROCHA CANAES
KATIA BRUNASSI CONCEICAO ROCHA
KATIA CHRISTINA FERNANDES
KATIA CILENE VERGEL
KATIA CRISTINA DA ENCARNACAO BERNABE
KATIA DONIZETE RODRIGUES
KATIA LILIANA BOMFIM DE AXIS
KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS
KATIA SANTANA FRANCISCO DE OLIVEIRA
KATIA SANTOS DA SILVA
KEILA CORREA DE LIMA
KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA
KELSER RAMOS CALDAS FILHO
KENHITI TAKAHASHI
KLEBER ALVES DE BRITO
LARISSA LESSA DE PAULA
LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA
LEANDRO DOS SANTOS LIMA
LEDIANE DE JESUS E SILVA COELHO
LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
LELCIO AZEVEDO
LEONE RAPOPORT
LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO
LEONISIA FERNANDES SALINAS
LETICIA HENKEL LOPES
LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
LIDIANE GOMES MIRANDA RODRIGUES
LIDIANE SANTOS DE JESUS
LIGIA MARIA GONCALVES RODRIGUES
LILIA FREITAS GONCALVES
LILIAN AMARAL CARVALHO

LILIAN DE SOUZA SILVA
LILIAN MARIA BEZERRA DA SILVA LOPES
LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS
LIRACI GIL DOS SANTOS
LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS
LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA
LOURIVAL DOS SANTOS SILVA
LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL
LUCIANA CARDOSO NASCIMENTO
LUCIANA FERREIRA LIMA
LUCIANA MAULELLA BRANCATI ARAUJO
LUCIANA PEREIRA SIMOES
LUCIANE COSTA DE OLIVEIRA
LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS
LUCIANO GOMES TOLEDO
LUCIENE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
LUCIENE DA CONCEICAO ANACLETO
LUCINDA MARIA INACIO ALMEIDA
LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
LUIS CARLOS DOS SANTOS
LUIZ ANTONIO BATISTA SIMOES
LUIZ CARLOS CARDOSO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS GARCEZ
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
LUIZ SOARES
LUIZA APARECIDA JORGE
LUIZILDA CELSA DE MACEDO
MACARIO ANTUNES QUIRINO
MAGDA PENHA ALVES
MAIRA DARIDO DA CUNHA
MAIRA LUCI BARBOSA ANGELO
MALDE JOSE GONCALVES MACHADO
MANASSES LOPES DE SOUSA
MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA
MANOEL FERNANDES DE JESUS
MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
MARCELO CARVALHO COSTA
MARCELO DA CRUZ AMARAL
MARCELO DA CRUZ NEHME
MARCELO DE JESUS
MARCELO DOS SANTOS
MARCELO DOS SANTOS MARTINS
MARCELO DOS SANTOS NETTO
MARCELO PINTO DE CAMPOS
MARCELO SALGADO MARTINEZ
MARCELO VALIDO DOS SANTOS
MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA TELES
MARCIA CRISTINA COSTA PRADO
MARCIA MARIA RODRIGUES
MARCIA REGINA LUGUETTI LIRIO COSTA
MARCIO AUGUSTO ROCHA
MARCIO CASSIANO
MARCIO DOS SANTOS LOPES
MARCIO HENRIQUE CALDEIRA



MARCIO ZITEI DA SILVA
MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
MARCOS ANDRE PEREIRA
MARCOS FERREIRA DA SILVA
MARCOS JOSE SILVA
MARCOS VITORINO JANUARIO
MARCUS VINICIUS CAVINI LUIZ DA SILVA
MARGARET MARIA LOPES DA SILVA DE DEUS
MARGARETH APAREC B.ROCHA
MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS SANTOS
MARIA ALEXANDRA FERREIRA SILVA
MARIA AMELIA DAS NEVES
MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA
MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPES DA SILVA
MARIA CONCEICAO MIRANDA
MARIA CRISTINA DA SILVA
MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA
MARIA CRISTINA PULICE
MARIA DE FATIMA COELHO CABRAL
MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO
MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM
MARIA DE LOURDES RAMOS DAVID
MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
MARIA DE LURDES DANTAS PEREIRA SANT'ANNA
MARIA DO CARMO GONCALVES DE MELO
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
MARIA DOS PASSOS SILVA
MARIA EDINEIDE PRAXEDES
MARIA EDINETE DA SILVA SALLES
MARIA FERNANDES MACHADO
MARIA FILOMENA SOARES PIRES
MARIA INES MARQUES
MARIA IRENE ACILIO
MARIA IVONE GOMES
MARIA JOSE FERREIRA LIMA
MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES
MARIA LUCIA DOS SANTOS
MARIA LUCIENE DUARTE DA SILVA COSTA
MARIA MADALENA DOS SANTOS
MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAVEM MASON
MARIANA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
MARIANA GALANTE RIBEIRO
MARIANE APARECIDA FERNANDES VALERY
MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
MARILEIDE XAVIER LAWRYNOWICZ
MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
MARINALVA GOMES LOPES SANTOS
MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS
MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
MARIO GONCALVES MACHADO JUNIOR
MARIO GUTIEZ
MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA
MARISA ANJOS DE SOUZA SERENO
MARIZA DIAS DE ANDRADE

MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO
MARLENE RITA DO PRADO LIMA
MARLI DE PAULA RIBOLLA
MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
MARTA CARDOSO NASCIMENTO
MARTA DE MENEZES CAMPOS
MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
MAURI CASSIANO
MAURICIO JOSOE GIRAUD
MAURICIO MIKI BORGES
MAURIEN CAVALCANTE DA SILVA
MAURO LUIZ DA SILVA PINTO
MEIRI MOURA FERNANDES CARVALHO
MEIRIANE YASMIN PEREIRA SILVA
MEIRINALVA DA LUZ SANTOS
MELIANA APARECIDA VIEIRA SOCCA DOMINGOS
MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS
MICHELE ROBERTO BRAUER
MICHEL FERNANDES BERRAQUERO
MICHELLE ABREU LOPES LIMA
MICHELLE SANTANA FLORENCIO
MICHELLE VAZ AMARAL
MILENA NETO PINTO DE CAMPOS
MILENE APARECIDA CHADDAD
MILENE FERREIRA MELO
MONICA SEBASTIAO
MONIQUE SILVA DOS SANTOS SALES
NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS MOREIRA
NANCI FERREIRA DE SANT ANA
NARA KELLY ZANQUETA
NATALI DOMINGOS DA SILVA
NATALIA ALVES BARBOSA
NEIDE MIEKA HORIKAWA MOTA
NEIVA ALVES
NELO JOSE FERNANDES
NELSON MENEZES DOS SANTOS
NEUSA DA ASSUMPCAO
NEUZA SUTERIO DOS SANTOS
NILSON ALVES DE SOUZA
NILZA FERREIRA DOS SANTOS
NIVALDO VIRGINIO LOPES
NIVEA MARIA DA SILVA
NIVIA MARIA ALMEIDA SANTOS
NIVIANE VIEIRA GOIS OLIVEIRA
NOELI PEREIRA MAESTER
NURSERI BAFUME SALGADO
OMAR SANTOS DE CAMPOS
OSWALDO BARRETO DA COSTA JUNIOR
PALOMA MARIA ARAUJO
PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS
PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES
PATRICIA CORDEIRO
PATRICIA LANCELLOTTI
PATRICIA SANT'ANNA SA
PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE



PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
PAULO GOMES DE MATTOS
PAULO HENRIQUE DE MORAIS
PAULO LEANDRO
PAULO SERGIO DOS SANTOS
PAULO SERGIO DUARTE LOBO
PEDRO ALEXANDRE DA SILVA
PERICLES DE OLIVEIRA
PLINIO DE LIMA AGUIAR
PRISCILA MATOS DOS SANTOS
PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR
PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA
PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES
QUEZIA FABIANNE QUIRINO DA SILVA OLIVEIRA
RACHEL PINTO DE CAMPOS FILHO
RAILDA NASCIF DOS SANTOS
RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS REIS
RANGEL DE MATOS SANTANA
RAQUEL CARVALHO BATISTA FEITOSA
RAQUEL DOS SANTOS QUARESMA NASCIMENTO
RAQUEL GALDINO
REGIANE MARA DA SILVA
REGIANE VIERA DA SILVA
REGIS BATISTA DOS SANTOS
RENATA DA SILVA BARREIRO
RENATA FRANCINI MILHAN CORREA
RENATA PEREIRA PAULINO
RENATA PONTES CORREA
RENATO CORREIA CARDOSO
RENATO DO ROSARIO
RENATO SOARES CORDEIRO
RENE EBE CORDEIRO
RENILDA NASCIMENTO SANTOS
RENILDO ANTUNES DE SOUZA
RICARDO DO ROSARIO GOMES
RICARDO FERRARO OLIARI
RITA DE CASSIA CHADDAD BARREIRO
RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA
ROBERTA BATISTA DOS SANTOS GOMES
ROBERTA KARINA FERNANDES RODRIGUES
ROBERTA TOTH THEZOURO GONCALVES
ROBERTO CASSIANO GUEDES
ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES
ROBERTO MARQUES FERNANDES
ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO
RODOLFO ERNANDES FARIA RODRIGUES
RODRIGO FERNANDES RAMIRES
RODRIGO LACERDA GUERREIRO
RODRIGO MATOS DO AMPARO
ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS
ROGERIO PAULO DE OLIVEIRA FERNANDES
RONALDO CASTORINO DA SILVA
RONALDO MENDES
RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA
RONEY DIAS CORDEIRO
RONILTON SOARES LIMA

RONIVALDO MATOS SIQUEIRA
ROSALIA ROSA DE SOUZA
ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO
ROSANA PARADA
ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA
ROSANGELA ANTUNES BRANCO
ROSELAINÉ SOARES BICHIR
ROSELENE MARIA SABINO
ROSELI CARRERAS RIVAU FERNANDES
ROSELI DOS SANTOS FERREIRA
ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
ROSENEY DOS REIS SABINO CORREA
ROSENILTON DE SOUZA SILVA
ROSICLAUDIA LEITE DA SILVA TRINDADE
ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA
ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE
ROSIRENE JESUS DA SILVA
ROSSANA PAOLA PREZIOSI RAMPINO
ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS
RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
RUBENS AROUCHE AQUINO
RUBENS SANTANA SILVA
RUBIA SANCHES BEZERRA
SALVADOR OVIDIO DE ARRUDA NETO
SAMUEL DIAS DE ARAUJO SILVA
SAMUEL LEAO PAES SANTOS
SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA
SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES
SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
SANDRA LUZIA KUJBIDA AVILA
SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
SANDRA REGINA DOMINGOS
SANDRO BUENO JUSTO
SANDRO GARCEZ DE OLIVEIRA
SCARLATTI NONATO DA SILVA
SCHIRLEY MACLANE DUTRA SILVA
SEBASTIAO SALES LAPA
SEILYN PORTELA LUZETI DE OLIVEIRA
SELMA CRISTINA DA COSTA GOES
SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
SERGIO CAETANO MARME
SERGIO DE JESUS GONCALVES
SERGIO HENRIQUE MARTELLI
SERGIO LUIZ DOS SANTOS
SERGIO RODRIGUES DE SOUZA
SHEILA ANFRISIO ROCHA
SHIRLEI FERREIRA DA SILVA
SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
SIDNEI TEIXEIRA
SILENA APARECIDA DEL DEBBIO SORTINO
SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO
SILVANA APARECIDA FRANCISCO
SILVANA MARIA DE BRITO
SILVANA STEINWACHER CUNHA
SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA



SILVIA APARECIDA MACARIO ADAO
SILVIA CRISTINA TORRES DE JESUS OLIVEIRA
SILVIA RODRIGUES MASCARENHAS GONZAGA
SILVIO ALEIXO
SILVIO JOSE MACHADO
SOL FRANZ ROCHA
SOLANGE CABRAL ALVES
SOLANGE DE SOUZA PACHECO FERNANDES
SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS
OLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR
SONAYRA KLEYSA GOUVEIA MELO RUTHES
SORAYA KUYUMJIAN DE FREITAS
SUZY SILVA AMORIM BARROS
TABATA SCHRAMM
TAFFNEIS SALOMAO MOTA
TAINA PEREIRA RIBEIRO BACHIEGA
TALITA CERQUEIRA ANDRADE SILVA
TANIA CRISTINA DE FRANCA
TATHIANA BORGES ANASTACIO
TATIANA ANDRADE SANTOS
TATIANA BOVOLENTO SCHEFFER PRADO
TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHOA
TATIANA DE SOUZA FREIRE
TATIANE DOS SANTOS SOUSA
TATYANA CAMILLO
THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA JAQUEIRE
THELMA TAVARES PEREIRA FLORENTINO
UBIRAJARA BEZERRA DE MENDONCA
VALDIENI ROSA DOS S ALVES CAVALCANTE
VALDINIR GARCEZ FILHO
VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
VALDOMIRO JOSE LUCAS
VALERIA APARECIDA BARRETO TERRA
VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
VALTER BARBOSA DOS SANTOS
VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS
VANESSA BESSA PEREIRA
VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA
VANESSA DO CARMO VIEIRA
VANESSA DOS SANTOS RIBEIRO
VANESSA MENEZES DOS SANTOS
VANESSA XAVIER OLIVEIRA
VANIA DO NASCIMENTO FREDERICO BELEM
VANILDA MARGARETE DA SILVA
VENANCIO REGINALDO CORDEIRO
VERA LUCIA SANTANA DE MARIA
VERONICA VIRGILINA SILVA
VILACIO CORDEIRO
VILMA BETARELLO SILVA
VILMA DE ANDRADE CELESTINO
VINICIUS MARQUES DA COSTA
VITALINA COSTA
VITOR ANTONIO CARDOSO FONSECA
VIVIANE DA GLORIA NASCIMENTO
VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES

VLADIMIR CARDOSO DA SILVA GENOVES
WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
WAGNER DOS SANTOS PINTO
WALDEMAR DE JESUS VALERIO
WALESKA ZANFOLIN PRADO
WELLINGTON CORREA
WELLINGTON LUIZ ALVES ARANHA
WESLEY DOS SANTOS
WILLIAN DOS SANTOS DA SILVA
WILLIAN YOSSEF SULEIMAN
WILMA ERDMANN BARROSO DE SOUZA
WILSON CESAR DIONISIO
WLADIMIR BRAZ PAES
WLADIMIR DOS REIS SILVA
YVONETE VITORIA COELHO LIPPI BICHIR
ZELIO GARCIA SIQUEIRA

CRONOGRAMA DE VISITAS PARA RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2019**14/10 e 15/10**

- Paço Municipal;

16/10

- DTT e DDC;
- Viveiro de Plantas;
- Secretaria de Saúde;
- CEME;
- Secretaria de Desenvolvimento Social;
- Cemitério.

18/10

- Farmácia Municipal;
- CAPS;
- Medicina do Trabalho;
- Procuradoria Geral do Município;
- Centro de Saúde III;
- Espaço Cidadão.

21/10

- Zoonoses;
- UBS Vicente de Carvalho II;
- CRAS Vicente de Carvalho II;
- Vila do Bem.

22/10

- Casa da Cultura;
- Forte São João;
- Ginásio de Esportes.

23/10

- UBS Maitinga;
- DOA;
- Câmara Municipal.

24/10

- NACE;
- UBS Indaiá;
- UBS Boracéia;
- Espaço Cidadão de Boracéia.



PORTARIA Nº 50/19 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 150/19 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por idade, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à sra. **LEA REIS LOPES**, servidora pública da Câmara Municipal de Bertiooga, registro funcional 4486, professora de educação básica II – profª de artes, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, "b", que corresponde ao artigo 28, II da LC 95/13 c/ nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I e II (gratificação de nível superior + pós-graduação) e 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertiooga, 08 de outubro de 2019.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCAÇÃO CMPDA

A presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião Ordinária a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, às 17:00h, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

PAUTA:

- 1) Discursão de normas básica para os futuros contratados para CCZ/BEA
- 2) Assuntos Gerais

Máira Eugenia Caralli
Presidente

Convocação CMAS

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião extraordinária no dia 15 de outubro de 2019, às 14:00 horas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Praça Vicente Molinari, 17 - Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Análise do Termo de referência para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Diuver Clay de Oliveira Junior
Presidente

CONVOCAÇÃO CMDCA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus

respectivos membros e CONVIDA a população em geral para a reunião Extraordinária a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019, às 09:30h, nas dependências da Casa dos Conselhos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro.

PAUTA:

- 1) Eleição CT
- 2) Organização da Campanha Destinação Criança

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

Convocação CONSEA

O Presidente do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional de Bertiooga (CONSEA), no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida a população em geral para a reunião no dia 15 de Outubro de 2019, às 10:00 horas na Casa dos Conselhos, Rua Luiz pereira de Campos nº 117- Centro – Bertiooga/SP.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior, referente a Conferência regional de Segurança Alimentar e Nutricional que aconteceu na Cidade de Itanhaém;
- Discursão quanto a criação da Horta Comunitária no Jd. Rio da Praia e Guaratuba.
- Assuntos Gerais.

Luiz Carlos dos Santo Bispo
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião Ordinária a ser realizada no dia, 16 de Outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Assuntos Gerais

Bertiooga, 10 de outubro de 2019
Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 027/2019

A Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Mandato 2020-2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e



do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Guia de Orientação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data Unificada, emitido pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 01, de 10 de abril de 2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as orientações enviadas pelo Ministério Público de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 396, de 03 de abril de 2000;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 732, de 13 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02/19, de 09 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/19, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 11/19, de 30 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA nº 15/19, de 08 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os procedimentos realizados no dia 06 de outubro de 2019.

INFORMA e torna público o **resultado final** do pleito eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Bertiooga – mandato 2020-2024, bem como homologa e proclama os eleitos de acordo com a legislação em vigor.

Candidato	Votos	Candidato	Votos
01 - MICHELE RUSSO	1062	10 - PROF. LEANDRO	389
02 - MARIANA JOY	703	11 – MARIZA QUIRINO	349
03 - MARIA AUCILIADOURA	697	12 – IOLENE SILVA	325
04 – PROF. LAU	642	13 – MESTRE TNT	289
05 – VANESSA RAMOS	527	14 – DENISE MATTOS	285
06 – SHIRLEI MENDES	464	15 – ELIANE V. ARRABAL	253
07 – BRANCA	455	16 – NOELI MAESTER	250
08 – JOSAFÁ EMÍDIO	451	17 – PROF. ANA PAULA	214
09 – NUNO DE BRITO	411		

Votos Nulos: 15

Votos em Branco: 1915

Total de votos apurados: 9.747

Total de votos validos: 7.817

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Bertiooga, 07 de outubro de 2019.

Comissão Especial Para Organização e Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares - Mandato 2020-2024

ATOS DO LEGISLATIVO

COMUNICADO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em cumprimento às disposições legais vigentes, a Câmara Municipal de Bertiooga expede o presente comunicado das Audiências Públicas agendadas para as datas, horários e locais abaixo discriminados, cujos temas serão os seguintes:

- PROJETO DE LEI 064/2019** QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”. 28/10/2019 – 18:00 HORAS – Plenário da Câmara (Rua Rev Augusto Paes D’Ávila, 374, Rio da Praia).
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 009/2019** QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:
 - 30/10/2019** – 18:00 HORAS – Sede da Sociedade de Melhoramentos Chácaras Caiubura (Rua 1, 721 – Caiubura);
 - 06/11/2019** – 18 HORAS – Centro Comunitário da Vila do bem Chácaras (Rua São Gonçalo, s/nº – Chácaras);
 - 08/11/2019** – 18 HORAS - Plenário da Câmara (Rua Rev Augusto Paes D’Ávila, 374, Rio da Praia); e,
 - 13/11/2019** – 18:00 HORAS – Vila do Bem Boracéia (Rua Henrique Arcuri, 99 – Boracéia)

Os projetos encontram-se disponíveis no site desta Casa:

www.bertiooga.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO Nº 0138/2019
HOMOLOGAÇÃO

Ficam todos cientes de que foi julgado improcedente o recurso da parte da empresa Elio Office & Empreendimentos Ltda. – EPP, referente a licitação (tipo Pregão Presencial de nº 002/2019), proposta frente às decisões da Sra. Pregoeira, e portanto encerradas as etapas licitatórias da modalidade pregão, e decididos todos os recursos apresentados, não havendo mais nenhum óbice e estando devidamente regular a licitação pregão presencial 002/19. HOMOLOGO a licitação modalidade Pregão Presencial de nº 002/2019, que tem por objeto os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
1	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 8TH, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,8 GHZ, MEMORIA: 8GB DDR4, HD 1 TB SATA, ETHERNET 10/100/1000 MBPS, TECLADO ABNT2, 8 PORTAS USB/HDMI, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18,5" E MONITOR 22" (54,6cm – 21.5-inch – viewable area - measured diagonally, Resolution: Up to 1920 x 1080 through VGA, DisplayPort, and HDMI, with full-screen support or lower resolutions, ANTIVÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTRATADA, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (X64)	10
2	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 8TH, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2,8 GHZ, MEMORIA: 8GB DDR4, HD 1 TB SATA, ETHERNET 10/100/1000 MBPS, TECLADO ABNT2, 8 PORTAS USB/HDMI, MOUSE ÓPTICO, MONITOR LED 18,5", ANTIVÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTRATADA, COMPATIBILIDADE DE HARDWARE: MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (X64).	60
3	COMPUTADOR NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 8TH, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,6 GHZ, MEMORIA: 8GB DDR4, HD 256 GB SSD, ETHERNET 10/100/1000 MBPS, 3 PORTAS USB/HDMI/DP, TELA 14", CÂMERA INTEGRADA, WIFI E BLUETHOOTH, BATERIA 3 CELULAS, MOUSE TOUCHPAD, LEITOR BIOMÉTRICO, ANTIVÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTRATADA, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (X64).	09
4	COMPUTADOR NOTEBOOK COM PROCESSADOR I7 8TH, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 1,8 GHZ, MEMORIA: 8GB DDR4, HD 1 TB SATA, ETHERNET 10/100/1000 MBPS, TELA 14", CÂMERA INTEGRADA, 3 PORTAS USB/HDMI/DP, WIFI E BLUETHOOTH, MOUSE TOUCHPAD, BATERIA 3 CELULAS, ANTIVÍRUS ATUALIZÁVEL POR CONTRATADA, MICROSOFT WINDOWS 10 PRO (X64).	5
5	PACOTE MICROSOFT OFFICE BUSINESS 365	45
6	SERVIÇO DE NUVEM COM O FORNECIMENTO DE MÁQUINA E STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM	1

adjudicando o objeto licitado à empresa L&M Soluções em Tecnologia da Informação – Eireli - EPP, que ofertou a menor preço global em R\$ 176.400,00 (Cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais) pelos serviços mencionados acima pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos a critério da administração, até o limite máximo de 48(quarenta e oito) meses.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019.
Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara

EDITAL Nº 22/2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para declarar a dispensa e inexigibilidade da realização de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com o Instituto CAMPB, visando o recebimento de menores aprendizes para formação profissional com aprendizado laborativo, com expertise para a prestação de serviços socioeducativos, conforme objeto previsto no plano de trabalho do termo de colaboração, objeto do processo administrativo nº 174/2014: Vigência de 01 (um) ano com possibilidade de prorrogação até o limite de 05 (cinco) anos, fundamento art. 30, inc. VI e art. 31 caput ambos da Lei Federal 13.019/14, Valor por menor aprendiz R\$ 1.851,09 (um mil oitocentos e cinquenta e um Reais e nove centavos).

Bertiooga, 08 de Outubro de 2019
Luis Henrique Capellini
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga.



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do período de 01/09/2019 até 30/09/2019

Usuário: elaine
Data: 08/10/2019 13:47:12
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação			Empenhado				Liquidado			Pago		
					Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período
21.8.81.01.04 - IMPOSTO	5323	01		IR.R.F. - PESSOA JURIDICA										5.360,92	779,15	6.140,07	
21.8.81.01.06 - ISS (F)	5321	01		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS										2.033,52	231,37	2.264,89	
21.8.81.01.10 - PENSÃO AL	5324	01		PENSÃO ALIMENTICIA										48.138,46	4.014,26	52.152,71	
21.8.81.01.11 - PLANOS D	5318	01		PLANO DE SAÚDE ANA COSTA										212.608,28	30.463,89	243.072,17	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5312	01		SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL										759,23	70,45	829,68	
21.8.81.01.13 - RETENÇÃO	5314	01		SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA										355,00	25,00	380,00	
21.8.81.01.15 - RETENÇÃO	5319	01		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL										162.680,97	20.906,43	183.587,40	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5326	01		MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA										2.395,36	260,32	2.655,68	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5342	01		RETENÇÕES FEDERAIS										4.281,34	611,74	4.893,08	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5404	01		PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA										1.275,64		1.275,64	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5407	01		RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA										4.002,98		4.002,98	
21.8.81.04.99 - OUTROS D	5415	01		DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO										469,54	1.532,15	2.001,69	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTO														1.329.470,70	191.744,26	1.521.214,96	
RESTOS A PAGAR DE 2018																	
3.3.90.30.00 - 02.04.01.01.	6002	01												4.504,95		4.504,95	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01.	6003	01												212.966,52	19.813,99	232.780,51	
3.3.90.39.00 - 02.04.01.01.	6004	01												1.500,00		1.500,00	
3.3.90.40.00 - 02.04.01.01.	6005	01												246.000,00		246.000,00	
3.3.90.46.00 - 02.04.01.01.	6001	01												59.975,23		59.975,23	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2018														524.946,70	19.813,99	544.760,69	
TOTAL EXTRA - SUPRIMENTO - RESTOS APAGAR														1.854.417,40	211.558,25	2.065.975,65	
TOTAL														9.128.031,58	1.148.462,50	10.276.494,08	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																	
															0,00		
															6.695,08		
															4.095.653,72		
															4.102.348,80		
TOTAL GERAL																	
															14.378.842,88		

BERTIOGA, 30 de Setembro de 2019

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa do período de 01/09/2019 até 30/09/2019

Usuário: elaine
Data: 08/10/2019 13:47:12
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação			Empenhado				Liquidado			Pago		
					Autorizado	Saldo Atual	Disponível	Reservado	Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período

21 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita de 01/09/2019 à 30/09/2019

Usuário: elaine
Data: 08/10/2019 13:46:05
Sistema CECAM
(Página: 1 / 2)

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADACÃO				DIFERENÇA					
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.			
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** SUPRIMENTO FINANCEIRO															
5501	0.0.0.0.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDO				10.666.666,64	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33	11.999.999,97					
5502	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5503	0.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5504	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2012				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5505	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2013				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5506	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2014				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5507	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2015				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5508	0.0.0.0.00.00	DEV. RP 2016				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5509	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5510	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2017				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5511	0.0.0.0.00.00	DEVOLUÇÃO RP 2018				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO						10.666.666,64	1.333.333,33	0,00	1.333.333,33	11.999.999,97					
*** EXTRAORÇAMENTÁRIO															
5311	2.1.8.8.1.01.04	IR.R.F. - PESSOA FÍSICA				622.090,35	152.480,94	75.801,14	76.679,80	698.770,15					
5312	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENS				829,68	140,90	70,45	70,45	900,13					
5313	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
5314	2.1.8.8.1.01.13	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODON				380,00	50,00	25,00	25,00	405,00					
5315	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO				169.097,10	42.227,09	21.054,29	21.172,80	190.269,90					
5316	2.1.8.8.1.01.03	INST.PREV.SERV.MUN.BERTPREV				226.771,52	55.808,35	27.374,75	28.433,60	255.205,12					
5317	2.1.8.8.1.01.14	EXECUTIVOS SEGUROS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					



5318	2.1.8.8.1.01.11	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	242.832,04	59.792,45	29.495,61	30.296,84	273.128,88
5319	2.1.8.8.1.01.15	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	164.318,54	18.737,33	0,00	18.737,33	183.055,87
5321	2.1.8.8.1.01.99	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	3.970,02	296,11	0,00	296,11	4.266,13
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5323	2.1.8.8.1.01.04	LR R.F. - PESSOA JURIDICA	5.360,92	779,15	0,00	779,15	6.140,07
5324	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA	48.138,45	8.028,52	4.014,26	4.014,26	52.152,71
5325	2.1.8.8.1.01.99	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	2.1.8.8.1.01.99	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	2.850,91	1.555,76	774,80	780,96	3.631,87
5327	2.1.8.8.1.01.03	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	2.1.8.8.1.01.14	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.99	RETENÇÕES FEDERAIS	4.893,08	611,62	0,00	611,62	5.504,70
5401	2.1.8.8.1.01.99	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5403	2.1.8.8.1.01.99	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA M	1.275,64	0,00	0,00	0,00	1.275,64
5405	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	2.1.8.8.1.01.99	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5408	2.1.8.8.1.01.02	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCE/SP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5411	2.1.8.8.1.01.99	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	2.1.8.8.1.01.99	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTE	2.001,69	0,00	0,00	0,00	2.001,69
5416	2.1.8.8.1.04.99	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Usuário: elaine
Data: 08/10/2019 13:46:05
Sistema CECAM
(Página: 2 / 2)

Balancete da Receita de 01/09/2019 à 30/09/2019

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	ARRECADAÇÃO				DIFERENÇA		
						Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
5418	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PA Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5419	2.1.8.8.1.04.99	RETEÇÃO PROCESSO Nº 058/2005				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5420	2.1.8.8.1.04.99	PROCESSO Nº 0552/2011				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5421	2.1.8.8.1.04.99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5422	2.1.8.8.1.04.99	VALOR DEPOSITADO A MAIOR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5423	2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5424	2.1.8.8.1.04.03	PAGAMENTO SERVIDOR BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5801	1.1.3.8.1.06.00	LICENÇA MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5802	1.1.3.8.1.11.00	LICENÇA MÉDICA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5803	1.1.3.8.1.12.00	VALOR NÃO COMPENSADO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5804	1.1.3.8.1.06.00	DIFERENÇA BERTPREV				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5805	1.1.3.8.1.06.00	REPASSE INDEVIDO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5911	1.1.9.2.1.00.00	DEBITOS PREVIDENCIÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO						1.494.809,94	340.510,22	158.610,30	181.899,92	1.676.709,86		
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO						12.161.476,58	1.673.843,55	158.610,30	1.515.233,25	13.676.709,83		
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
BANCOS CONTA MOVIMENTO												27,20
BANCOS CONTA VINCULADA												702.105,85
TOTAL DE CAIXA E BANCOS												702.133,05
TOTAL GERAL												14.378.842,88

BERTIOGA, 30 de Setembro de 2019

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
CRC 139.101-SP
DIRETOR DE FINANÇAS

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
SECRETÁRIO GERAL

ELAINE AMORIM JUSTO NEHME
TESOUREIRA

2.1 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 04 A 10 DE OUTUBRO DE 2019

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8034 ***

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet). Ou, se preferir, pessoalmente na SM. O Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente funciona de segunda a sexta, das 09h00 às 16h00.

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias).

TCA n.º 211/19 – PA 06643/19 (cab. 02780/02) – MIGUEL ANTONIO GONÇALVES;

TCA n.º 212/19 – PA 00849/19 (cab. 51854/89) – RUBENS BRANDT;

TCA n.º 213/19 – PA 07002/19 (cab. 07001/19) – RUBEN IMÓVEIS LTDA;

TCA n.º 214/19 – PA 01699/16 – LUIZ CARLOS FURTADO RODRIGUES.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA (PRAZO: 30 dias) e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98);

TCA n.º 215/19 – PA 04950/19 – JOÃO DE SOUZA FILHO;



TCA n.º 216/19 – PA 05343/19 (cab. 51863/88) – CONSTR. E INC. CRISTAL DA PRAIA LTDA-ME;

TCA n.º 217/19 – PA 07084/19 – AMANDA BIZARRO DA ROCHA.

COMUNIQUE-SE - PRAZO: 30 (trinta) dias – Processos:

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 00089/19 – CLAUDENOR CARDOSO DE SÁ;

PA 07749/19 – CLEBER PAULO FERRARI;

PA 10169/17 (cab. 03271/02) – LEONISE SCHUMANN;

PA 07844/18 – CARMEN ALVES CAPELLA;

PA 11468/15 (cab. 09690/14) – ASSOC. DOS CONDÔMINOS DO LOT. MORADA DA PRAIA.

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 01645/19 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GOLDEN COAST;

PA 03814/19 – MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA;

PA 07366/19 (cab. 68863/92) – ALBERTINO NOGUEIRA MACHADO;

PA 07046/19 (cab. 07357/10) – MARCELO CALVOSO DE ALMEIDA;

PA 07363/19 (cab. 15227/92) – CLOVIS LEMOS SOARES SOBRINHO.

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 00067/19 (cab. 50732/85) – ADRIANO MARTINS FERREIRA GIULIANI;

PA 05894/19 – SANDRO AUGUSTO CUOGHI.

INDEFERIDO o pedido.

PA 07150/19 (cab. 03722/95) – FRANCISCO ALBERTO QUADRA ANDREZ;

PA 07085/19 – SOBLOCO CONSTRUTORA SA;

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 06032/16 – DIA n.º 5510/19;

Intimado / Autuado: ROGÉRIO DIAS DOS REIS;

Local da ocorrência: Rua Mário Schemberg, n.º 800/802, Boraceia – Bertiooga/SP;

Valor: 150 UFIBs;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO

Chefe de Fauna e Flora

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à AMANDA VALERIA EVES COSTA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 7.027,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7014/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à IVANILDES DOS SANTOS SOUZA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 1.414,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7447/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à JOSÉ EDSON DA SILVA LIMA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 1.762,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7448/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à MARTONIA DOS SANTOS LIMA DO CARMO a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 1.762,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7449/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à VINICIUS NASCIMENTO ROCHA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 3.517,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7450/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à RISONCELIA DE JESUS OLIVEIRA a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 3.517,04 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7451/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à EDMAR JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE a emissão de boleto bancário referente a multa ambiental por supressão de vegetação sem licença, valor R\$ 533,54 e vencimento em 04/11/2019. Processo 7453/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais

COMUNICADO DOA

O Departamento de Operações Ambientais - DOA comunica à KELLI CRISTINA GONSALVES DE ALMEIDA (BAR E MERCEARIA PARADA OBRIGATÓRIA) a emissão de Documento de Intimação e Autuação (Intimação) por perturbar o bem estar público (Lei 1.101/14 – Lei do Silêncio) Processo 6866/19.

Nelson Jorge de Castro
Diretor de Operações Ambientais



SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA através da SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO convida o(a) morador(a) do Núcleo denominado "COHAB – SANTISTA" para participarem de entrega de cópias de documentos, para o processo de Regularização Fundiária dos lotes, nos dias **16, 17 e 18 DE OUTUBRO DE 2019**, horário **09H00 – 11H30 (MANHÃ) / 13H30- 16H00 (TARDE)**, local **CRAS VICENTE DE CARVALHO II – RUA ENGENHEIRO JOSÉ SANCHES FERRARI, 789**.

CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RG E CPF DO TITULAR	CONTRATO COM COHAB ou
RG E CPF DO CONJUGE (Se for casado)	CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se for casado)	CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO (Se for divorciado ou viúvo)

Para esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone **3319.8103 – Diretoria de Habitação**.

Sua presença é muito importante e fundamental para continuidade da Regularização Fundiária.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO DE OBRAS E HABITAÇÃO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 11/10/19

PROCESSOS:

7552/19 – CONDOMINIO HANGA ROA, APÓS ANÁLISE TÉCNICA APRESENTADA PELO SR DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS, AUTORIZO A IMPLEMENTAÇÃO DA OBRA OBJETO DOS AUTOS. PUBLIQUE-SE.

ARQº LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/10/2019 À 10/10/2019

11374/15 JOSE LAURENTINO SANTIAGO, 11372/15 JOSE LAURENTINO SANTIAGO, 11370/15 JOSE LAURENTINO SANTIAGO, 11367/15 OSCAR TEIXEIRA PINTO, 11389/15 MANOEL BATISTA PINTO, 11383/15 DENERVAL SANTOS OLIVEIRA, 7392/19 AGNALDO DA SILVA, Assunto solucionado, archive-se.

Renato Losada Martins
Secretário de Planejamento Urbano

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/10/2019 À 10/10/2019

6049/15 RICARDO TEODORO MIRANDA, 10771/15 CAB. 8032/10 JORGE JOSE PEREIRA, 7768/15 CAB. 3598/98 ADINEA DE JESUS FREIRE, 3330/18 CAB. 1605/93 ANDRE TAKASHI HIRATA, 3284/19 CAB. 52296/86 HENRIQUES EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA, Expeça-se a Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

13056 CAB. 13056/96 CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA, 17820/92 CAB. 7155/92 WILLIAM RODRIGUES PRATES CUCATO, 6657/10 CAB. 2613/05 MOISES DE OLIVEIRA, 4573/04 CAB. 4149/00 FELIPE COELHO BARRETO, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

6659/19 CAB. 51943/86 FERNANDA MARME RODRIGUES, 253/18 CAB. 4539/06 BRAZ AGUIAR GOMES, Expeça-se a Carta de Habitação a Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

1510/18 CAB. 51672/89 RENATO GILDO PRIMAZZI JUNIOR, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar A Título Precário, quitado os emolumentos e ISS em 30 (trinta) dias.

, Dê-se Baixa na Licença.

5670/04 CAB. 5263/00 MAURICIO ANTONIO FAUSTINO, 8605/07 CAB. 2569/93 GAETANO MARIO MANGIA GOMES, 1563/17 CAB. 6928/99 WALTER CALDINI FILHO, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, para tomar ciência dos autos.

3648/05 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP, 8341/07 RAUL MARTINS CALDEIRA, Compareça o requerente no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, para prestar esclarecimento quanto ao solicitado.

46/00 PAULO JORGE CORDEIRO MARQUES, 10423/15 CAB. 18738/97 JORGE LUIZ OKADA, 8224/19 CRISTIANE DOS SANTOS BALLE, 2916/04 LUCIANO VENTURA, Defiro o solicitado na Petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias somente para regularizar a documentação.

2679/03 CLOVIS ROBERTO SANTANA, 8144/18 CAB. 8206/18 ESPOLIO NEVIO MARÇAL DE OLIVEIRA CALDAS, 52698/19 A HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES EIRELLI, 637/17 LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 1162/13 JOSE LUIZ TAUBE, 10522/17 CLAUDIO LAMACHO GONÇALVES, Informação de correspondências referentes a taxas e/ou intimações, devolvidas pelo correio, compareça para providências.

2451/14 CAB. 1836/14 BARBIERI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Assunto solucionado, archive-se.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU

Chefe Da Fiscalização de Obras Particulares. 7416/03 CAB. 3051/99

ADEMIL MARTIN ANDRADE, Local Da Ocorrência: Rua. FG – Loteamento Costa Do Sol – Qd. FG Lt. 8,9. **DIAE 28836 PROC. 31/09 GILBERTO PIRES TEIXEIRA**, Local Da Ocorrência: Rua. Guanabara, nº 75 – Qd. 97 Lt. 12 - Morada Da Praia. **DIAE 28902 GUISEPPE AURICCHIO**, Local Da Ocorrência: Rua. Francisco Dias Hermínia c/ a Aprovada 154 – Qd. E Lt. 08 - Jardim Remanso – Indaiá. **DIAE 27757 PROCESSO 5465/19 JOÃO BAPTISTA ALARCÃO E SOUZA E OUTROS**, Local Da Ocorrência: Rua. Aprovada 606 – 4º setor – Qd. R – Lt. 02 – Chácara Vista Linda. **DIAE 28735 FERNANDO SENA RODRIGUES**, Local Da Ocorrência: Rua Djalma Almeida De Oliveira, nº 522 – Qd. L Lt. 18 – Jd. Albatroz.

SECRETARIA DE TURISMO

Atos da Diretoria de Turismo
07/10/2019 à 10/10/2019

PROCESSO Nº: 5713/2019 –SUE ELLEN RIBEIRO TAKAKURA – DEFERIDO
PROCESSO Nº: 7906/2019 – RIVANILDO ALVES DA SILVA- DEFERIDO

FILIPE TONI SOFIATI
Diretor de Turismo



INSTRUÇÃO NORMATIVA SE 02/19

“Instrui sobre regulamentação de matrícula e rematrícula na Rede Municipal de Ensino de Bertiooga”

Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de se realizar as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2020 nas Unidades Escolares, **Instrui** os procedimentos desse atendimento aos Diretores, Assistentes de Direção, Professores Responsáveis pela Unidade Escolar e Secretários de Escola e

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a matrícula no caso de haver vaga para o Ano/Série pleiteada;

Art. 2º - Prestar informações aos pais de alunos que não possam ser matriculados de imediato na Unidade Escolar pleiteada quando não houver a vaga observando os procedimentos abaixo:

- a) Fornecer declaração aos pais ou responsável legal informando que não dispõe de vaga na Unidade Escolar para a(o) série/ano solicitada(o), o que possibilitará ser atendido em outra Unidade Escolar;
- b) Inscrever/verificar se há inscrição do aluno no Sistema de Cadastro de Aluno do Estado de São Paulo – SED e inserir seu nome na lista de espera da Unidade Escolar que já está disponível no drive do Gmail, a qual será acompanhada pelo Setor de Vida Escolar;
- c) Efetuar contato com a secretaria da Unidade Escolar mais próxima para garantia da vaga/matricula do novo aluno, encaminhando os pais com os devidos esclarecimentos de nome, endereço e telefone da Unidade Escolar que receberá a matrícula;
- d) Esclarecer aos pais que a permanência do aluno na Unidade Escolar indicada será transitória por estar fora do perímetro da residência, e assim que houver vaga, os mesmos serão comunicados e convidados a transferir a criança, para a escola do bairro em que reside;
- e) Informar que o aluno encaminhado para outra Unidade Escolar, só terá direito ao transporte escolar gratuito se enquadrado nos critérios da Lei Municipal 1146 de 25 de novembro de 2014.
- f) Informar que tem prioridade no atendimento/matricula a criança transferida de outro Município ou Estado, em situação de ainda não estar matriculado, e que reside nos bairros atendidos pela escola, não necessitando passar pela lista de espera caso no ato da procura seja detectada que há vaga disponível;
- g) Esclarecer aos pais ou responsáveis que, a vaga pleiteada em escola fora do perímetro do atendimento do endereço residencial, só será concedida caso não haja na lista de espera outros alunos inscritos, moradores dos bairros atendidos pela Unidade Escolar;
- h) Os pais ou responsável legal pelo aluno deverão providenciar a rematrícula dos mesmos para o ano letivo de 2020.

O período para rematrícula será de: 12/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 4º - Serão considerados documentos necessários para **rematrícula**:

- a- Comprovante atualizado de residência

- b- Atestado de vacina (expedido pela Secretaria de Saúde) que irá substituir a carteira de vacinação.

Art. 5º - Serão considerados documentos para **matricula**:

- a- Certidão de nascimento ou RG do aluno
- b- Comprovante de residência
- c- RG dos pais/ou responsável legal pelo aluno
- d- Uma foto ¼ do aluno
- e- Atestado de vacina (expedido pela Secretaria de Saúde) que irá substituir a carteira de vacinação.

Art. 6º - A partir do 2º ano do Ensino Fundamental:

- a- Declaração de Transferência ou Histórico Escolar da Escola de origem.

Bertiooga, 04 de outubro de 2019. (PA 8106/2019)

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Secretaria de Administração e Finanças
Coordenadoria de Saúde Ocupacional-COSO
(Medicina do Trabalho)**

Convocação/Intimação nº 012/2019

Vimos por meio deste boletim, CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, e seus respectivos processos administrativos, a comparecer à Coordenadoria de Saúde Ocupacional (Médico do Trabalho) para entrevista, para fins de instrução e andamento dos mesmos.

VILMA DE PAULA MODESTO, Ajudante Geral, Reg. 1901, proc. Adm. **2898/2014**, entrevista dia **16/10/2019 às 9:30h** (2ª e última chamada)

EDVALDO SEVERINO DE MELO, Pintor, Reg. 2726, proc. Adm. **7492/2019**, entrevista dia **16/10/2019 às 9:30h**.

O não comparecimento nas datas estipuladas e a ausência de justificativa no prazo de 3(três) dias a contar da referida data, seguirá cumprimento conforme art. 8º do decreto referido, o qual descreve que o servidor em questão terá seu **pagamento suspenso** nos termos do artigo 107, § 3º, da Lei 129/95, fixando este serviço uma nova data de realização de exame.

Fábio B. Gomes Leite
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTARIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 04/10/2019 A
10/10/2019 - LAUDA 39/2019**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO - DEFERIDO

1838/02 – CARMEN LUCIA GIRAUD - REATIVAÇÃO



7057/19 – MARIA CRISTINA NASCIMENTO
 7605/19 – VIVIANA RODRIGUES MUNHOZ - REATIVAÇÃO
 7634/19 – FRNACILENE CARNEIRO SILVA
 7731/19 – CRISTIANO NOVAIS RIBEIRO
 7868/19 – AMANDA JULIA GUERR FERREIRA
 7878/19 – MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO CORREA
 7946/19 – PORAO CHOPP DISTRIBUIDORA
 7993/19 – LA BARCA RESTAURANTE E ROTISSERIR
 8046/19 – VERDES MARES BERTIOGA
 8081/19 – CELIO DA SILVA GOMES
 8082/19 – EDMILSON GONÇALVES DE SOUZA
 8117/19 – DANIELA LAZARINI DE CARVALHO
 8142/19 – ALESSANDRO SANTOS SILVA

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO:

670/08 – ERICA DE OLIVEIRA SOUSA, IM 54960, DATA COM BAIXA RETROATIVA 01/01/2012
 1113/10 – DORIVAL RAUL AMATO – IM 64450, DATA DA BAIXA 02/10/19
 4073/15 – ANTONIO GEUZANDRO RODRIGUES LIMA, IM 97680, DATA DA BAIXA 27/09/19
 6776/12 – RENATO CONTIERO, IM 77800, DATA DA BAIXA 02/10/19
 7261/12 – LUIZ PICCIRILLO - IM 77970, DATA DA BAIXA 05/08/19
 8514/17 – ORIVALDO EPAMINONDAS DOS SANTOS, IM 124880, DATA DA BAIXA 03/10/19
 9192/14 – DAVID LUCIO STENZEL DA SILVA – IM 89990, DATA DA BAIXA 30/09/19

PEDIDO DE ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSAO DE ATIVIDADE DEFERIDO:

3438/18 – RODRIGO ARRUDA SCHAARSCHMIDT
 3926/15 – VISTA LINDA GAS - LTDA

4361/16 – PRISCILA DE OLIVEIRA TAVARES
 4752/12 – CAMILA BATISTA ROCHA
 4971/06 – ALEX SANDRO LANÇONI
 10083/18 – ADRIANA LOURENÇO MARQUES

PEDIDO DE CANCELAMENTO NFS / GUIAS

3757/00 – ASSOC. COMUNIT. CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, DEFERIDO O CANCELAMENTO DA NF 1873
 599/16 – DJA EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEFERIDO O CANCELAMENTO DAS NFS 113, 114 E 116

REQUERENTE, COMPAREÇA A SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE PARA CIÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

7370/04 – VALERIA MARIA KNORST – COMPARECER PARA RETIRADA DO DOCUMENTO REQUERIDO ATRAVES DA PETIÇÃO 5084/19
 7787/19 – FRANCISCO FABIO VOLP RODRIGUES – INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTOS
 8078/19 – ANGELA VARGAS PAGLIUCA DOS SANTOS - INDEFERIDO
 22990/97 – LANCHONETE BABBONA RIVIERA – COMPARECER PARA RETIRADA DO DOCUMENTO, REQUERIDA ATRAVES DA PETIÇÃO 5088/19

ISENÇÃO DE ITBI - DEFERIDO

7824/19 – ALMEIDA SERVIÇOS ADM - EIRELI

NICHOLAJ PSCHETZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A SETEMBRO / TRIMESTRE JULHO-SETEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	174.537.000,00	177.037.000,00	140.618.368,02	79,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.483.000,00	116.983.000,00	92.706.969,06	79,25
1.1.1- IPTU	97.828.000,00	100.328.000,00	84.138.581,97	83,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.655.000,00	16.655.000,00	8.568.377,09	51,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.352.000,00	26.352.000,00	20.972.854,41	79,59
1.2.1- ITBI	26.244.000,00	26.244.000,00	20.942.527,67	79,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	108.000,00	108.000,00	30.326,74	28,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	18.024.000,00	18.024.000,00	14.421.016,05	80,01
1.3.1- ISS	16.629.000,00	16.629.000,00	13.540.296,42	81,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.395.000,00	1.395.000,00	880.720,63	63,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	15.678.000,00	15.678.000,00	12.517.538,50	79,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.193.000,00	69.193.000,00	53.031.372,17	76,64
2.1- Cota-Parte FPM	35.080.000,00	35.080.000,00	26.303.743,05	74,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.800.000,00	32.800.000,00	24.886.272,72	75,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.140.000,00	1.140.000,00	1.417.470,33	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.100.000,00	27.100.000,00	20.454.001,48	75,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	217.000,00	217.000,00	155.747,18	71,77
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	8.139,92	135,67
2.6- Cota-Parte IPVA	6.670.000,00	6.670.000,00	6.109.740,54	91,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	243.730.000,00	246.230.000,00	193.649.740,19	78,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	329.000,00	329.000,00	58.653,36	17,83
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.971.000,00	6.972.106,33	4.969.960,96	71,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.390.000,00	5.390.000,00	3.785.215,06	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	1.440,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.540.000,00	1.540.000,00	1.134.768,00	73,69



41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.668.903,28	10.683.061,87	9.321.928,75	87,26	5.567.059,74	52,11	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	14.668.903,28	16.104.061,87	14.742.928,75	91,55	9.408.889,99	58,43	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	111.827.706,78	114.971.470,46	87.284.149,15	75,92	74.171.303,96	64,51	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O TRIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				371.532,43	95.138,78		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				371.343,91	95.138,78		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				188,52	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				892.352,19	755.216,34		
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				28.624.586,30	3.785.215,06		
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE				27.275.693,20	3.951.900,25		
48.1 Orçamento do Exercício				26.407.134,62	3.365.280,36		
48.2 Restos a Pagar				868.558,58	586.619,89		
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE				66.241,75	26.362,51		
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE				2.307.487,04	614.893,66		
51- (-) Ajustes				0,00	0,00		
51.1 Retenções				0,00	0,00		
51.2 Conciliação Bancária				0,00	0,00		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				2.307.487,04	614.893,66		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENG. CAIO MÁTHEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 1SP 069330/O-2

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo de n.º 4963/2019, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da portaria nº 339 de 21 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições torna público que realizará, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 150, de 11 de junho de 2019, que alterou dispositivos da Seção III, do Capítulo V da Lei Complementar Municipal nº 93, de 19 de dezembro de 2012, bem como da Lei Municipal nº 1.360, de 11 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal nº 1.323, de 26 de outubro de 2018, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados neste Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, em subordinação a regime especial administrativo, em situações de relevante e excepcional interesse público, para o Emprego Público mencionado no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções no item 1.2 deste Edital.

1 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para o cargo de salva-vidas, que refere-se à contratação de pessoal por prazo determinado, entre os dias **01 de dezembro de 2019 até 26 de fevereiro de 2020**.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº	Função	Número de Vagas	Vagas para pessoas com necessidades especiais	Vencimentos	Carga Horária	Pré-requisitos
01	Salva-vidas	16	01	R\$ 1.829,36	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Salva-Vidas

1.3 O conteúdo programático está estabelecido nos Anexos I deste Edital.

1.4 As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova.

1.6 Não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8 Condições para inscrição:

1.8.1 ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2 ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos;

1.8.3 ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4 quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7 não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8 ser julgado apto, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 A inscrição será efetuada no período de **14 de outubro de 2019 a 28 de outubro de 2019**, na sala de atendimento ao contribuinte da Prefeitura do Município de Bertiooga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, **das 10:00h às 15:00h**, mediante apresentação da



cédula de identidade (RG) **ou por meio do endereço eletrônico www.bertiooga.sp.gov.br, no link indicado para essa finalidade.**

2.2.1 A Prefeitura do Município de Bertiooga não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 O candidato está isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme Lei Complementar 67/2009.

2.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 Em caso de inscrição realizada de forma presencial, serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.7 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar a condição de deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.7.1 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.7.2 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.7.3 O candidato portador de necessidades especiais participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.7.4 Será considerado candidato portador de necessidades especiais, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3 DAS PROVAS

3.1 A seleção será compreendida em 02 (duas) fases, sendo que o não comparecimento em uma delas, seja qual for o motivo alegado, culminará na eliminação do candidato do processo seletivo.

3.2 A primeira fase será a realização da prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e avaliada de acordo com o constante do item 7 deste edital e seus subitens.

3.2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante aplicação de provas escritas objetivas conforme estabelecidos na Tabela abaixo:

* Conhecimentos de História, Geografia e Conhecimentos Gerais do Município de

Bertiooga em atendimento à Lei Municipal nº 508 de 20 de novembro de 2002;

Assunto	Nº de Questões
Língua Portuguesa e Matemática	34
Conhecimentos Gerais, Histórico e Geográfico do Município de Bertiooga	06

3.3 A segunda fase será a realização de prova prática para avaliação de aptidão física.

3.3.1 A prova prática, será aplicada e avaliada de acordo com o disposto no item 8 deste edital e seus subitens.

4 CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

4.1 Para realização da prova prática, faz-se necessária a apresentação de atestado

médico, expedido por órgão de Saúde (público ou particular), no qual conste estar o candidato apto para a realização de atividades físicas.

4.1.1 Na hipótese da não apresentação de atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

4.2 No dia da prova, o candidato deverá apresentar-se com o atestado constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis), comprovante de inscrição e o original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

4.2.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 6 e seus sub-itens deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH;
- Passaporte, emitido pela Polícia Federal do Brasil, dentro da validade.

5.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no sub-item 5.2.

5.5 Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos citados no item 5.2 ou que chegar após o fechamento dos portões.

5.6 Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

5.7 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, "BIP", "MPs" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

5.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após **01 (uma)** hora do início das provas, cuja duração será de **03 (três)** horas.

5.10 O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.11 O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

5.12 Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

5.14 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- **apresentar-se após o fechamento dos portões;**
- **não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;**
- **ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;**
- **não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;**
- **utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;**
- **agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;**
- **for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.**

6 DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

6.1 As provas escritas serão realizadas conforme cronograma abaixo:



DATA DA PROVA TEORICA: 03 de novembro de 2019

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertiooga/SP

Apresentação: 08:30h

Início da prova e fechamento dos portões: 09:00h

DATA DA PROVA PRÁTICA: 04 de novembro de 2019

Local de apresentação: Prefeitura do Município de Bertiooga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertiooga/SP

Apresentação: 07:30h

Início da prova: 08:00h

6.1.1 - Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

6.1.2 - Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

7 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos, sendo que o peso de cada questão será de 2,5 (dois e meio) pontos.

7.2 A prova escrita terá peso 02 (dois).

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1 Os candidatos prestarão prova prática de aptidão física composta por 02 (duas) modalidades, sendo: natação na piscina 200m + corrida 1000m.

8.1.1 O teste de natação na piscina obedecerá a tabela I, possuindo peso 04 (quatro);

8.1.2 O teste de 1000m de corrida, obedecerá à tabela II, possuindo peso 04 (quatro);

8.2 A modalidade constante do item 8.1.1 será avaliada na escala de zero a 100 (cem) pontos cada.

8.3 A obtenção da nota da prova prática dar-se-á por meio da somatória da pontuação obtida nas 02 (duas) modalidades constantes do item 8.1 e seus subitens.

8.4 Os candidatos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

TABELA I

Tabela de Pontuação do teste de natação 200m na piscina:

Pontos	Tempo
100	Abaixo de 02min 30 seg
90	02min 31 seg a 02 min e 50 seg
80	02min 51 seg a 03 min e 11 seg
70	03min 12 seg a 03 min e 32 seg
60	03min 33 seg a 03 min e 53 seg
50	03min 54 seg a 04 min e 14 seg
40	04min 15 seg a 04 min e 35 seg
30	04min 36 seg a 04 min e 56 seg
20	04min 57 seg a 05 min e 30 seg
10	05min 31 seg a 06 min e 00 seg
Inapto	Acima de 06min 00seg.

TABELA II

Tabela de Pontuação do Teste de Corrida 1000m:

Pontos	Tempo
Eliminatório	Acima de 06min 00seg.

9 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Do critério de aprovação

9.1.1 A obtenção da nota final dar-se-á por meio do cálculo da média da pontuação alcançada nas 02 (duas) fases, considerando-se a soma da nota da prova escrita e da prova prática, e dividindo-se o resultado por 10 (dez).

9.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 25 pontos.

9.2 Da classificação final

9.2.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais).

9.2.2 Realizados os exames, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

9.2.2.7 As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior nota na prova prática;
- tiver maior pontuação no teste de natação do mar;
- tiver maior pontuação no teste de natação da piscina;
- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

11 DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:

- a) Contra o Edital;
- b) Contra os gabaritos preliminares;
- c) Contra as notas das provas objetivas e prática;
- d) Contra a classificação.

11.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis observando-se o termo inicial como o 1º dia útil subsequente a publicação dos fatos no site da Prefeitura do Município de Bertiooga: www.bertiooga.sp.gov.br.

11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.4. O recurso deverá ser encaminhado acompanhado das razões à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, protocolado junto à Sala de Atendimento ao Contribuinte da Prefeitura, no horário das 10:00 às 15:00 horas.

11.5. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

11.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 11.2.

11.7. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

11.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1. A convocação para contratação, obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

12.2. A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

12.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação nas avaliações do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pela Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Bertiooga.

12.4. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas, após contratação, serão cedidos ao Comando de Corpo de Bombeiros de Bertiooga, nos termos da Lei Complementar



Municipal n.º 93/2012, e a este serão subordinados.

12.5. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

12.6. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

12.7. O período do contrato de trabalho será de **01 de dezembro de 2019 a 26 de fevereiro de 2020.**

12.8. Para contratação, os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertiooga sob o Regime Especial Administrativo de acordo com a Lei Complementar n.º. 150, de 11 de junho de 2019 e deverão apresentar cópia simples dos documentos abaixo, acompanhadas do documento original para conferência e autenticação pelos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- a) cédula de identidade - RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- b) cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) título de eleitor; e certidão de quitação eleitoral;
- d) certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 46 anos);
- e) CPF dos filhos e esposa
- f) certidão de casamento;
- g) PIS/PASEP;
- h) certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- i) 01 (um) foto 3x4, colorida e recente;
- j) comprovante de residência com data de emissão e/ou envio até 3 meses anteriores a data da contratação (conta de luz, telefone, cartão de crédito, correspondência bancária, etc);
- k) comprovante de escolaridade em conformidade com o constante no Quadro I do Edital;
- l) cópia da carteira de trabalho (número, série e qualificação);
- m) atestado de antecedentes criminais;
- n) certificado de curso específico de salva-vidas expedido no período de 12 meses até a data da contratação;
- o) declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- p) declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- q) declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- r) declaração de que não responde ou respondeu a processo cível, criminal e administrativo disciplinar nos últimos 05 anos;
- s) comprovante de aptidão física a ser expedido pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura;
- t) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais das Justiças federal e estadual, das Comarcas e Seções Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade.

12.8.1 Em caso de necessidade, a Administração Pública realizará pesquisa junto ao sistema INFOSEG (Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça).

12.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 12.8.

12.10. Perderão o direito à contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 12.8 deste Edital.

12.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

12.12. A Prefeitura do Município de Bertiooga reserva-se o direito de solicitar, através da Coordenadoria da Folha de Pagamento, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

13.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

13.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

13.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2019.

13.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

13.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

13.7 O presente Edital encontra-se disponível para consulta no site www.bertiooga.sp.gov.br.

Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SALVA-VIDAS

Conhecimentos Básicos

Português:- Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.

Matemática:- Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária); propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertiooga

Caracterização do município: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: **História:** História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município.

Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal. Conteúdo disponível em: www.bertiooga.sp.gov.br.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES

Ao Salva vidas compete:

- I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
- II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
- V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

1. ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



**PROCESSO SELETIVO 02/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente aos Recursos antes do preenchimento.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

- () Contra o Edital;
 () Contra os gabaritos preliminares;
 () Contra as notas das provas objetivas e prática;
 () Contra a classificação.

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado)

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ___/___/2019.

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Serviços Nº 50/2019 - Processo Adm Nº 6747/2019 – Contratante: Prefeitura do Municipal - Contratada: Rsg Consultoria E Engenharia Ltda EPP CNPJ Nº 10.484.057/0001-67 - OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico básico e executivo do complexo hospitalar, no município de Bertiooga. Data: 09/10/2019 – Prazo: 90 (noventa) dias – Valor total: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), fixos e irrevogáveis.

Contrato de Serviços Nº 51/2019 do Processo Adm Nº 2329/2019 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Agnus Engenharia Eireli – EPP (Cnpj Nº 17.511.542/0001-21) - Objeto: Serviço De Reforma Do Prédio Da Secretaria De Planejamento Urbano, Conforme Solicitação Da Secretaria De De Planejamento Urbano, Nas Conformidades Com O Edital Da Carta Convite Nº 15/2019. Data 10/10/2019 – Prazo:

05 (cinco) meses – Valor: R\$ 145.227,97 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos).

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

III Termo Aditivo do Contrato de Serviços Nº 66/2016 – Processo Adm Nº 4833/2015 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Terracom Construções Ltda (CNPJ: 47.497.367/0001-26) - OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos relativos à coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos urbanos e serviços correlatos do Município, em consonância com o Termo de Referência que integra o presente instrumento, bde acordo com as quantidades estabelecidas. Data: 29/09/2019 – Prazo: 02 (dois) meses – Valor Total: R\$ 2.800.124,28 (dois milhões oitocentos mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

I Aditivo do Contrato de Serviços Nº 52/2018 - Processo Adm Nº 1305/2018 – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Sil Tecnologia Em Software Ltda EPP (CNPJ: 74.558.008/0001-04) - Objeto: Fornecimento De Software De Gestão De Sistema De Peticionamento Eletrônico E Acompanhamento De Prazos Judiciais, De Acordo Com Especificações Contidas No Edital. Data: 01/10/2019 – Prazo: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 122.873,40 (cento e vinte e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

02/19 Apostilamento do Contrato Nº 01/2016 - Processo Adm Nº 3623/2015 para correção do valor que passa de R\$ 761.129,76 (setecentos e sessenta e um mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 793.754,76 (setecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) por mês. – Contratante: Prefeitura do Município de Bertiooga - Contratada: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. (CNPJ:61.026.233/0001-58) - OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de higiene e salubridade com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos nas dependências das Unidades Escolares do Município de Bertiooga. Data: 27/09/2019.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2019					
ARP nº 184/19	Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 07/10/2019			PA. Nº 3034/2019	
CONTRATADA: LINK UP SISTEMA DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA – ME (CNPJ: 10.811.794/0001-27)					
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Filtro Central, Refil e Manutenção dos Filtros, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.					
Item	QTD	UN	Objeto - COTA PRINCIPAL	MARCA	UNIT R\$
01	30	UN	FILTRO CENTRAL DE ÁGUA _ Tipo de material: Aço Inox; _ Capacidade mínima: 1.500 L/H; _ Tipo de carvão: Carvão ativado impregnado de nitrato de prata coloidal; _ Com sistema de retro lavagem	acquafiltros	2.050,00
02	120	UN	REFIL DO FILTRO CENTRAL DE ÁGUA _ Refil de polipropileno de 30 cm de altura; _ Refil de carvão ativado; _ Eficiência na remoção de cloro livre; _ Evitar a proliferação de bactérias; _ Auxiliar na retenção de sólidos e sedimentos suspensos na água, além de reduzir cor e turbidez; _ Instalação: ponto de Uso (POU); _ Pressão de operação: Máxima de 392 kpa (4,0 bar) e mínima de 19,6 kpa (0,2 bar); _ Temperatura de operação: Máxima de: 50 C e Mínima de: 1 C; _ Vazão nominal: 200 litros / hora; _ Classe de retenção de partículas: Classe C (=5 a 15 micra); _ Eficiência na redução de cloro livre: Aplicável; _ Remoção mínima de: 75% do cloro.	acquafiltros	63,00



Ítem	QTD	UN	Objeto - COTA RESERVADA	MARCA	UNIT R\$
03	44	UN	MANUTENÇÃO DE FILTRO CENTRAL _ Serão efetuadas 22 (vinte e duas) manutenções corretivas em filtros já instalados nas Unidades Escolares, visando: _ Troca de 10 Kg de elemento filtrante cristais de quartzo e 2,5 kg de carvão ativado impregnado de nitrato de prata coloidal; _ Troca de anel de borracha da tampa_ Eficiência na redução de cloro livre: Aplicável; _ Remoção mínimo de: 75% do cloro;	-----	270,00

PREFEITURA DE BERTIOGA

RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA

Secretária de Educação

CONSULTA PÚBLICA DE COLETA DE PREÇOS 02

Processo nº 1040/2019

A Prefeitura Municipal de Bertiooga, através da Diretoria de Licitação e Compras, realizará procedimento de **Cotação de Preços** para prestação de serviços médico-veterinários de em Ortopedia e cirurgia geral no município de Bertiooga, mediante condições abaixo:

Objeto: Prestação de serviços médico-veterinários de em Ortopedia e cirurgia geral no município de Bertiooga, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 1.1 A documentação e a proposta de preços deverão ser apresentadas em envelopes lacrados **até o dia 18 de outubro de 2019, às 16h00**, no seguinte endereço:

Prefeitura do Município de Bertiooga

Diretoria de Licitação e Compras

Rua Luís Pereira de Campos, 901

Centro – Bertiooga/SP

CEP: 11.250-170

O PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS NÃO EXIGE ABERTURA PÚBLICA COM PARTICIPANTES DAS EMPRESAS.

- 1.1.1 As empresas interessadas deverão entregar suas propostas em papel timbrado, assinadas e carimbadas, em envelopes lacrados, até a data estipulada pela Prefeitura, sem emendas ou rasuras, contendo em sua parte externa, a identificação da empresa.
- 1.1.2 Será vedada a coleta de preços a empresas:
- a) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

- c) sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- d) que tiverem seus Contratos rescindidos por má prestação de serviços prestados na Administração Pública.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- 2.1 A proposta de preços deverá ser entregue de forma legível, em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preços unitários, acompanhada dos documentos relacionados abaixo:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

- d) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

- 2.2 A validade mínima da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Consulta de Preços";

- 2.3 A apresentação da Proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo proponente, das exigências/condições desta coleta, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 3.1 O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

- 3.2 O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Bertiooga, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria de Licitação e Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS EM ORTOPEDIA E CIRURGIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

O Programa de Prestação de Serviços Médico-Veterinários em Ortopedia e Cirurgia Geral do Município de Bertiooga, destina-se ao desenvolvimento de ações de proteção e bem-estar de animais domésticos, visando à solução de problemas de ortopedia e tumores de mama dos animais errantes do município de Bertiooga, evitando o sofrimento e a eutanásia dos mesmos.

As empresas/sociedades contratadas deverão prestar, aos animais previamente cadastrados na Prefeitura do Município de Bertiooga, os seguintes serviços:

1. Execução de procedimentos cirúrgicos de ortopedia em membros anteriores e posteriores, ortopedia em coluna vertebral e cirurgias de remoção de tumores de mama em cães e gatos previamente cadastrados pela Prefeitura do Município de Bertiooga;
2. Indicação de tratamentos pós-operatórios;
3. Acompanhamento pós-operatório até alta, incluindo internação sempre que forem necessários cuidados mais específicos.



Para a execução desses serviços as empresas/sociedades contratadas deverão dispor de:

- Centro cirúrgico com profissionais devidamente habilitados e com o uso de anestesia inalatória;
- Quadro de pessoal composto por, no mínimo, um médico-veterinário responsável pelas cirurgias e anestésias; e auxiliares capacitados para executar o manejo dos animais em todas as etapas dos procedimentos;

Os centros cirúrgicos e os profissionais deverão estar com todas as licenças, alvarás e registros em dia que serão avaliados pela Prefeitura do Município de Bertiooga.

Os serviços serão remunerados conforme seguem:

- Por exame de imagem de Raio-X, pré-operatório, tanto para identificação da fratura (nos casos de ortopedia), quanto para pesquisa de metástases (nos casos de tumores mamários), em felinos e caninos;
- Por exame de imagem de Raio-X, pós-operatório (nos casos de ortopedia), em felinos e caninos;
- Por exame de imagem de Ultrassom, pré-operatório para pesquisa de metástase, em felinos e caninos;
- Por hemograma pré-operatório, em felinos e caninos;
- Por cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores de caninos;
- Por cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de caninos;
- Por cirurgia de remoção de tumores mamários em caninos;
- Por cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores em felinos;
- Por cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de felinos;
- Por cirurgia de remoção de tumores mamários em felinos;
- Por diária de internação de cães e gatos, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incondizentes com a estrutura do Bem-Estar Animal.

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA
(papel timbrado da empresa)

À Prefeitura do Município de Bertiooga

CONSULTA PÚBLICA DE COLETA DE PREÇOS

Processo n° 1040/2019.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à
....., C.N.P.J. n°....., para , nos termos da
Consulta Pública de Coleta de Preços, propõe os seguintes preços unitários:

Tipo de procedimento	Valor Unitário
Por exame de imagem de Raio-X, pré-operatório, tanto para identificação da fratura (nos casos de ortopedia), quanto para pesquisa de metástases (nos casos de tumores mamários), em felinos e caninos	
Por exame de imagem de Raio-X, pós-operatório (nos casos de ortopedia), em felinos e caninos	
Por exame de imagem de Ultrassom, pré-operatório para pesquisa de metástase, em felinos e caninos	
Por hemograma pré-operatório, em felinos e caninos	
Por cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de caninos	
Por cirurgia de remoção de tumores mamários em caninos	
Por cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores em felinos	

Por cirurgia de ortopedia em coluna vertebral de felinos	
Por cirurgia de remoção de tumores mamários em felinos	
Por cirurgia de ortopedia em membros anteriores e posteriores de caninos	
Por diária de internação de cães e gatos, sempre que forem necessários cuidados mais específicos, incondizentes com a estrutura do Bem-Estar Animal.	

DECLARAÇÕES

- Declaramos que no preço por nós ofertado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas relativa a prestação de serviços.
- Prazo de validade da proposta:
- Local/Data.

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 51/2019

PROCESSO Nº 7160/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto n° 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º **51/2019**.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 51/2019, tipo "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**" cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição água mineral, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, e **RATIFICO** a adjudicação do objeto licitado em favor da empresa **EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO LTDA., CNPJ 74.253.261/0001-50**, no valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 33.540,00 (Trinta e três mil quinhentos e quarenta reais).

A DLC, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preço, entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019

ROBERTO CASSIANO GUEDES

Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 RETI-RETIFICADO
Processo n° 3918/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção Urbana, no Município de Bertiooga/SP.

Data de entrega dos envelopes: dia 13 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 13 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global por lote.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de novembro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras



AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 25/2019
Processo nº 7736/2019

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana com serviços de drenagem e pavimentação nas ruas Hugo Santos Silva, Antonio Francisco Barbosa, Lionsia Saula Piques, Miguel Seiad Bichir e Dr. Durval Bruza.**

Data da entrega dos envelopes: dia 30 de outubro de 2019 até às 9h30min.

Data de abertura: dia 30 de outubro de 2019 às 10h00min.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 54/2019 - RETIFICADO
Processo nº 4892/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de geradores para atender aos eventos das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura.**

Data da entrega dos envelopes: dia 24 de outubro de 2019 até às 13h30min

Data de abertura: dia 24 de outubro de 2019 às 14h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019
Processo nº 3210/2019

Objeto: **Aquisição de veículo tipo Furgoneta com carroceria em aço ou monobloco, original de fábrica. Ambulância tipo "A", veículo zero km, tipo Ambulância para simples remoção, conforme requisição da Secretaria de Saúde.**

Data da entrega dos envelopes: dia 29 de outubro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 29 de outubro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 60/2019
Processo nº 9813/2018

Objeto: **Aquisição de Longarinas e outros (Mobiliário para a Atenção Especializada – Hospital Municipal), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.**

Data da entrega dos envelopes: dia 30 de outubro de 2019 até às 13h30min

Data de abertura: dia 30 de outubro de 2019 às 14h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal,

sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 61/2019
Processo nº 1822/2019

Objeto: **Aquisição de veículo para Consultório Móvel tipo Trailer, reboque furgão alumínio sobre chassi, com dois eixos e suspensão mecânica, conforme requisição da Secretaria de Saúde.**

Data da entrega dos envelopes: dia 01 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 01 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 62/2019
Processo nº 5054/2019

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de Livros Literários, destinados a Biblioteca das Escolas de Ensino Infantil da Secretaria de Educação e Biblioteca Itinerante do Município de Bertiooga, conforme solicitação oriunda da Secretaria Educação.**

Data da entrega dos envelopes: dia 04 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 04 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 63/2019
Processo nº 8745/2018

Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para o serviço especializado da rede de saúde de Bertiooga, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.**

Data da entrega dos envelopes: dia 05 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 05 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item. Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras



**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 64/2019
Processo nº 7566/2019**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Escritório (pincel atômico e outros), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Data da entrega dos envelopes: dia 07 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 07 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2019
Processo nº 5139/2019**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de construção para manutenção e reparos dos próprios públicos da Secretaria de Educação, conforme solicitação oriunda da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 11 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
Processo nº 5142/2019**

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de materiais de carpintaria para manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 14 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: 14 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na

data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 67/2019
Processo nº 5143/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de tintas e materiais diversos de pintura, para atender as Unidades Escolares da Secretaria de Educação, conforme solicitação oriunda da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: dia 18 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 18 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 68/2019
Processo nº 5614/2018**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de impressos gráficos para acompanhamento do crescimento e outros, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 19 de novembro de 2019 até às 9h30min

Data de abertura: dia 19 de novembro de 2019 às 10h00hrs

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras



EXTRATO DE CONVÊNIO

PUBLICAÇÕES DE EXTRATO DE CONTRATO PARA O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO – BOM

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo Administrativo nº 4.892/2014

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP – Campus Baixada Santista, tendo por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando à realização de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE INTERESSE CURRICULAR**, por parte de alunos matriculados nos cursos de Graduação mantidos pela instituição de ensino, nos termos da Lei Federal n. 11.788/08 e dos Decretos Municipais n. 2.412/15 e 2.461/2016. O presente convênio terá sua vigência limitada a 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Terceira.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo Administrativo nº 6.696/2019

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo – UNICID, tendo por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando à realização de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE INTERESSE CURRICULAR**, por parte de alunos matriculados nos cursos de Graduação mantidos pela instituição de ensino, nos termos da Lei Federal n. 11.788/08 e dos Decretos Municipais n. 2.412/15 e 2.461/2016. O presente convênio terá sua vigência limitada a 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Cláusula Terceira.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo Administrativo nº 6.696/2019

Convênio entre a Prefeitura do Município de Bertiooga e a SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo – UNICID, tendo por objetivo a cooperação recíproca entre as partes visando a realização de estágio não obrigatório e remunerado de interesse curricular, por parte de alunos matriculados nos dois últimos anos de cursos mantidos pela instituição de ensino, consoante a Lei Federal n. 11.788/08 e a Lei Municipal n. 852/2009. O presente convênio terá vigência limitada a 05 (cinco) anos, nos termos da alínea “g”, do art. 5º, do Decreto Municipal n. 2.412, a contar da data de sua assinatura.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONVÊNIO Processo Administrativo nº 1.559/2019

Convênio Acadêmico, Científico e Cultural que entre si celebram a Unylea Editora e Cursos S.A. e a Prefeitura do Município de Bertiooga, tendo por objeto a parceria de interesse mútuo com programa de incentivo à qualificação profissional, que consiste na disponibilização de descontos de estudo específica, nos cursos dos programas de Graduação, Pós-Graduação e Mestrado *Stricto Sensu*, oferecidos pela UNYLEA, exclusivamente para

servidores e funcionários públicos da PREFEITURA DE BERTIOGA. O presente convênio terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 1.372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA, e dá outras providências correlatas.
Autoria: Prefeito Caio Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura, obedecidas as demais prescrições legais aplicáveis à contratação de operações da espécie, em especial a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução n. 4.589/2017, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Parágrafo único. Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, sendo expressamente vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a título pró solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato de financiamento.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei serão consignados como receita no Orçamento do Município ou em Créditos Adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente e em dotações apropriadas, os recursos necessários às amortizações do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019. (PA n. 7181/2019)
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



LEI N. 1.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a concessão, mediante Concorrência Pública, do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de Zona Azul, e em áreas turísticas ou de preservação ambiental de Zona Verde, e dá outras providências.

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de outubro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, a outorgar, em concessão, mediante concorrência pública, o serviço de estacionamento rotativo de veículos em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros públicos por meio de decreto.

Parágrafo único. Do edital de concorrência e do contrato a ser firmado com o vencedor, entre outras cláusulas indispensáveis ao tipo de procedimento, constarão as seguintes:

I - obrigação do concessionário de arcar com as despesas de pessoal, encargos trabalhistas e previdenciários e material necessário à administração, execução e fiscalização dos serviços;

II - obrigação do concessionário de cuidar da sinalização das ruas e logradouros públicos definidos como estacionamento rotativo;

III - auferir como receita da concessão o preço fixado pelo Poder Executivo para a utilização do estacionamento rotativo, cabendo ao concessionário a própria arrecadação; e

IV – permitir ao Poder Executivo controlar a arrecadação a qualquer momento.

Art. 2º O sistema de estacionamento objeto desta Lei, será denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de Zona Azul e em áreas turísticas ou de preservação ambiental de Zona Verde.

Art. 3º Todo o processo, desde a implantação até a operacionalização, será supervisionado pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes, com o objetivo de:

I - verificar a perfeita utilização do sistema por parte dos usuários;

II - fazer cumprir as normas e regulamentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal; e

III - fiscalizar a execução dos procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos no contrato.

Art. 4º A utilização por veículos automotores, de áreas e vias públicas urbanas municipais devidamente sinalizadas sob a forma de estacionamento rotativo somente será permitida nos termos estabelecidos por esta Lei.

§ 1º No sistema de estacionamento denominado Zona Verde será estabelecida a utilização por período e não por hora, e os usuários deverão obedecer à legislação municipal, notadamente as normas e posturas municipais e a legislação ambiental, sujeitando-se as sanções estabelecidas nessas normas.

§ 2º O descumprimento de qualquer das normas legais citadas no § 1º deste artigo acarretará na imediata cassação da autorização de estacionamento, devendo o usuário retirar o veículo imediatamente do local, sem direito a

qualquer ressarcimento, sendo que a não retirada do veículo caracterizará a infração descrita no artigo 181, XVII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º O usuário do sistema de estacionamento rotativo de veículos ficará sujeito ao pagamento da tarifa horária na Zonal Azul e por período na Zona Verde.

Parágrafo único. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga o pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 6º A aquisição dos créditos para utilização do sistema de estacionamento rotativo disposto nesta Lei poderá ser feita através de:

I - postos de venda pré-determinados, com aquisição de créditos on-line;

II - aplicativos de telefonia celular;

III – operação através de cartões de crédito ou débito;

IV - qualquer nova tecnologia devidamente homologada pela Municipalidade a ser regulamentada via decreto municipal.

Art. 7º Para aquisição dos créditos o condutor terá uma tolerância de 10 (dez) minutos de uso do estacionamento rotativo.

Parágrafo único. Se dentro do tempo de tolerância estabelecido no caput deste artigo o usuário não tiver feito a aquisição dos créditos, ficará sujeito às sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Será concedida a isenção nos seguintes casos:

I - motocicletas, desde que estacionadas nas vagas demarcadas para esse tipo de veículo;

II - veículos a serviço do Poder Executivo e Legislativo do Município, do Estado e da União, desde que devidamente identificados; e

III - aos Oficiais de Justiça e servidores do Município, em serviço e dispendo em local visível no veículo a credencial que será expedida exclusivamente pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes.

Art. 9º A Municipalidade deverá destinar vagas para uso exclusivo dos idosos e pessoas com deficiência, bem como para cumprir outras normas vigentes.

§ 1º Para usufruir dessas vagas a credencial autorizativa deverá estar em local visível no veículo, nos termos da legislação vigente.

§ 2º A utilização dessas vagas reservadas não isentará o pagamento da tarifa do estacionamento rotativo.

Art. 10. A utilização excepcional, por caçambas ou similares, somente será permitida mediante autorização prévia expedida pela Diretoria do Departamento de Trânsito e Transportes, a ser definida em decreto, nos termos do art. 11, desta Lei.

Art. 11. Será estabelecido por decreto os horários, períodos e dias de funcionamento e os valores correspondentes para o uso do estacionamento rotativo além de outras normas que colaborem para regulamentar a presente lei.

Art. 12. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019. (PA n. 2379/19)

**Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município**

**LEI COMPLEMENTAR N. 152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

Corrige erro material cometido na Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de outubro de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018:

Onde se lê:

ANEXO V
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

1. AUXILIAR TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
04	Auxiliar de Consultório Dentário		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	04
90	Inspetor de Alunos		40	Ensino Fundamental Completo	04
15	Operador de Máquinas		40	Ensino Fundamental até o 6º ano e Habilitação Específica	04
20	Salva-vidas		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros	04

(...)

TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
200	Professor de Primeira Infância		32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	07
30	Secretário de Escola		40	Ensino Médio Completo	07

(...)

2. TÉCNICO III

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
270	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09

3. TÉCNICO ESPECIALIZADO

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
25	Diretor de Escola		40	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar e experiência de 03 anos no Magistério (público ou privado)	10
11	Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10
18	Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/ Inclusiva	10

Leia-se:

ANEXO V
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(...)

AUXILIAR TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
04	Auxiliar de Consultório Dentário		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	04
91	Inspetor de Alunos		40	Ensino Fundamental Completo	04
15	Operador de Máquinas		40	Ensino Fundamental até o 6º ano e Habilitação Específica	04
20	Salva-vidas		40	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros	04
10	Monitor de Transporte Escolar	SE	40	I - Ter concluído o Ensino Fundamental	04

(...)

TÉCNICO I

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
230	Professor de Primeira Infância		32	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	07
31	Secretário de Escola		40	Ensino Médio Completo	07



4. (...)

5. **TÉCNICO III**

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
274	Professor de Educação Básica I		40 + 4 HTP	Ensino Médio Completo com Habilitação específica para o Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia	09

6.

7. **TÉCNICO ESPECIALIZADO**

QTE	DENOMINAÇÃO	LOTAÇÃO	CHS	REQUISITOS	VENC.
26	Diretor de Escola		40	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em administração escolar e experiência de 03 anos no Magistério (público ou privado)	10
12	Professor de Educação Básica II - Professor de Educação Física Escolar		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Educação Física	10
30	Professor de Educação Básica II Educação Especial/ Inclusiva		40	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para Educação Especial/ Inclusiva e ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação Especial/ Inclusiva	10

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de outubro de 2019. (PA n. 10140/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETOS**DECRETO N. 3.228, DE 05 DE OUTUBRO DE 2019**

Concede ao Clube Independente Boracéia permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do próprio público municipal que específica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Clube Independente Boracéia solicitou, nos autos do processo administrativo n. 3804/19, a disponibilização de próprio

público municipal para a realização de atividades de lazer e desporto às crianças, jovens e adultos daquela localidade;

CONSIDERANDO que o Clube Independente Boracéia é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o Clube Independente Boracéia tem como missão atuar no campo esportivo e recreativo, promovendo atividades sociais em várias categorias de futebol, tais como: masculino, feminino, cinquentão, quarentão, trinta e cinco, sub23 e amador;

CONSIDERANDO que, anualmente, o Clube Independente Boracéia realiza as festividades denominadas "Festa das Crianças" (com entrega de brinquedos e um dia repleto de diversão e guloseimas) e "Natal sem Fome" (que é uma ação de arrecadação de alimentos destinada às famílias de baixa renda);

CONSIDERANDO que além das festividades acima, o Clube Independente Boracéia também realiza diversos bingos beneficentes para atender às diversas necessidades da comunidade de Boracéia;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura está de acordo com a disponibilização do espaço público municipal denominado campo de futebol para uso do Clube Independente Boracéia, dada a importância do trabalho desenvolvido pela entidade, especialmente junto à comunidade de Boracéia;

CONSIDERANDO que o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas como direito de todos, e o lazer como forma de integração social, nos termos do art. 149, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao **CLUBE INDEPENDENTE BORACÉIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.142.732/0001-06, com sede na Rua Comendador Lino Frescht, n. 75, Boracéia, em Bertiooga/SP, **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do próprio público municipal denominado "campo de futebol", localizado na área 32, da Rua Comendador Lino Frescht, esquina com a Avenida B Aprovada 296, em Bertiooga/SP.

Art. 2º A presente permissão é outorgada até 31 de dezembro de 2020 e fica condicionada à utilização do bem pelo permissionário para o fim específico de realização de atividades esportivas e recreativas do Clube Independente Boracéia, de acordo com as condições e normas estabelecidas no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Incumbe ao permissionário zelar pela conservação do bem ora cedido durante sua utilização, respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao permissionário, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo da permitente e desde que o interesse público o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 05 de outubro de 2019. (PA n. 3804/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **ENG.º CAIO MATHEUS**, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertiooga/SP, a seguir nomeada tão somente



MUNICÍPIO, e de outro lado o **CLUBE INDEPENDENTE BORACÉIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.142.732/0001-06, com sede na Rua Comendador Lino Frescht, n. 75, Boracéia, em Bertiooga/SP, neste ato representado por seu Presidente **JOEL TEODORO LOURENÇO**, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 3804/2019, o MUNICÍPIO concede ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e gratuito, permissão de uso do espaço público municipal denominado "campo de futebol", localizado na área 32, da Rua Comendador Lino Frescht, esquina com a Avenida B Aprovada 296, em Bertiooga/SP, para o fim específico de realização de atividades esportivas e recreativas do Clube Independente Boracéia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente permissão de uso é concedida até 31 de dezembro de 2020, independentemente de qualquer aviso ou notificação extrajudicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela utilização do espaço público descrito na cláusula primeira o PERMISSIONÁRIO deverá cumprir rigorosamente todas as normas de segurança.

O não cumprimento de quaisquer das regras estipuladas implicará no cancelamento imediato da presente Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUARTA

O PERMISSIONÁRIO obriga-se a manter o espaço físico objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim o devolvendo ao MUNICÍPIO, no prazo estipulado na cláusula segunda.

Incumbe ao permissionário zelar pela manutenção da limpeza e da conservação do espaço público sob sua responsabilidade, devolvendo-o ao MUNICÍPIO em perfeitas condições de uso, e respondendo pelos danos que vier a lhe causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

O PERMISSIONÁRIO somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

É expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço público, objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento, sem prévia autorização do MUNICÍPIO.

O desvio de finalidade na utilização do bem público ou de aproveitamento deste importará na rescisão imediata da presente permissão de uso.

O PERMISSIONÁRIO não poderá efetuar qualquer construção ou executar benfeitorias no espaço físico objeto da presente permissão.

CLÁUSULA SEXTA

Findo o prazo da presente permissão, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a não mais utilizar o espaço público ora cedido,

independentemente de qualquer aviso ou notificação, e não tendo efetuado a retirada de eventuais equipamentos instalados, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO qualquer indenização ou compensação.

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

A presente permissão de uso poderá ser revogada por iniciativa do MUNICÍPIO a qualquer momento caso o PERMISSIONÁRIO:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, este instrumento, ou delegue a outrem as obras consignadas, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou fraude na execução da presente permissão;
- c) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de quaisquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;
- d) eventualmente, se o PERMISSIONÁRIO deixar de existir.

A presente permissão de uso não gera direito ou privilégio ao PERMISSIONÁRIO, podendo sua revogação ocorrer a qualquer tempo, a critério exclusivo do MUNICÍPIO e desde que o interesse público assim o exija, sem que àquele assista direito a qualquer espécie de indenização ou compensação.

Revogada a presente permissão por interesse público, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a não mais utilizar o espaço público ora cedido e a retirar seus equipamentos instalados, após notificado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

Eventuais pendências decorrentes da presente permissão de uso, ora firmada, serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o Foro da Comarca de Bertiooga/SP, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, de pleno acordo, subscrevem o presente termo em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertiooga, _____. (PA n. 3804/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Joel Teodoro Lourenço
Clube Independente de Boracéia
Permissionário

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG. _____ RG. _____



DECRETO N. 3.229, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertiooga no dia 28 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que o art. 236, da Lei Federal n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado oficialmente em 28 de outubro;

CONSIDERANDO que na maioria dos estados e municípios brasileiros o Dia do Servidor Público é considerado ponto facultativo para os profissionais da área;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** o dia 28 de outubro de 2019, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º O dia 28 de outubro de 2019 poderá ser compensado de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Denomina a Rua A, localizada na Chácara Itapanhaú, como Rua Antônio Rodrigues de Carvalho.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 8156/19;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica oficialmente denominada a Rua A, localizada na Chácara Vila Itapanhaú, como **RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de outubro de 2019. (PA n. 8156/19)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Através do Decreto Municipal n. 3.228, de 05 de outubro de 2019, juntado aos autos do processo administrativo n. 3804/2019, o MUNICÍPIO concede ao **CLUBE INDEPENDENTE BORACÉIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 29.142.732/0001-06, com sede na Rua Comendador Lino Frescht, n. 75, Boracéia, em Bertiooga/SP, a título precário e gratuito, permissão de uso do espaço público municipal denominado de "campo de futebol", localizado na área 32, da Rua Comendador Lino Frescht, esquina com a Avenida B, Aprovada 296, Boracéia, em Bertiooga/SP, para o fim específico de realização de atividades esportivas e recreativas do Clube Independente Boracéia. Prazo: Até 31 de dezembro de 2020.

Bertiooga, 05 de outubro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
ART. 1º E 3º, DO DECRETO N. 1.372/09.

PORTARIA N. 497, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 -

PRORROGA, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de outubro de 2019, a retribuição pecuniária concedida à servidora **WALESKA ZANFOLIN PRADO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1838, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 498, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 -

DESIGNA, os servidores públicos municipais **MARCELO COSTA GANDARES**, Diretor do Departamento de Administração, Registro Funcional n. 425; **MÁRCIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 5049; e **PAULO SÉRGIO PAES**, Diretor do Departamento da Procuradoria Geral, Registro Funcional n. 5673; para conduzirem o procedimento administrativo de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** destinada a apurar se houve eventual prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual tenha resultado dano ao erário, assim como identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano, conforme noticiado nos autos do processo administrativo n. 5637/18 (apenso ao de n. 2388/14).

PORTARIA N. 499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 -

EXONERA, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2019, o servidor público **SHELDON DA SILVA SARINHO**, Registro Funcional n. 5156, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ESCRITÓRIO**, nomeado através da Portaria n. 323/2015.

PORTARIA N. 500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 -

NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2019, **EMERSON AIRES MELRO**,



(qualificado em seu prontuário), para o cargo de **CHEFE DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 501, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - NOMEIA, a partir de 15 de outubro de 2019, **SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional n. 5192, para o cargo de **CHEFE DE MAGISTÉRIO**, com vencimentos CCF, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

PORTARIA N. 502, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - CONCEDE, a partir de 14 de outubro de 2019, à servidora pública municipal **ELISABETE PSHETZ**, Registro Funcional n. 5139, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para que atue como **COORDENADORA DO CRAS VICENTE DE CARVALHO II**.

PORTARIA N. 503, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - CONCEDE, a partir de 14 de outubro de 2019, à servidora pública municipal **MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA**, Registro Funcional n. 5039, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para que atue como **COORDENADORA DO CRAS CHÁCARAS**.

PORTARIA N. 504, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - CONCEDE, a partir de 14 de outubro de 2019, à servidora **ALESSANDRA GOUVEIA SANTOS**, Registro Funcional n. 5038, acréscimo pecuniário de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nos termos do art. 62, § 2º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para que atue como **COORDENADORA DO CREAS**.

PORTARIA N. 505, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - REVOGA o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria n. 339, de 21 de agosto de 2019, que nomeou a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo n. 02/2019, para a contratação por prazo determinado de Salva-Vidas.

PORTARIA N. 506, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 - REDUZ, a partir de 04 de maio de 2019, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **SILVIA MÁRCIA GOMES GONÇALVES**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 614, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 507, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 16 de outubro de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO ESPECIAL**, nomeada pela Portaria n. 424, de 13 de setembro de 2019, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 7481/19.

PORTARIA N. 508, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 - CEDE, a partir de 14 de outubro de 2019, o servidor público **JEFFERSON FERNANDES HENRIQUES**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 384, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, em permuta com a servidora **MARISTELA REGINA TEODORO COSTA**, Técnica em Contabilidade, Registro Funcional n. 16, até o dia 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA N. 509, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019 - DESIGNA, a partir de 15 de outubro de 2019, **ANDREA MATTOSO SAUDA**, Escriturária, Registro Funcional n. 522, para a função de confiança de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 148, de 17 de abril de 2019, que aperfeiçoou a Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, alterando dispositivos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o equívoco de digitação constatado no Decreto n. 3.225/2019, publicado no Boletim Oficial do Município, edição n. 911, p. 33:

Onde se lê:

“**Art. 3º** O valor venal (...)”

Leia-se:

“**Art. 2º** O valor venal (...)”

Onde se lê:

“**Art. 4º** Este Decreto (...)”

Leia-se:

“**Art. 3º** Este Decreto (...)”

Bertiooga, 07 de outubro de 2019.
Técnica Legislativa